

**SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA DO DIREITO DE FAMÍLIA BRASILEIRO: A
ICONOGRÁFICA DA CENA FAMILIAR NO SÉCULO XIX SOB A PERSPECTIVA
DA AFIRMAÇÃO DA DISCIPLINA HIGIÊNICA NO RIO DE JANEIRO
OITOCENTISTA**

Nome do Autor: Benedicto de Vasconcellos Luna Gonçalves Patrão

Endereço para Correspondência: Av. Nilo Peçanha, n. 26, salas 1101/1103

Centro, Rio de Janeiro, RJ.

CEP: 20020-100.

Tel: (21) 88080848

(21) 22406409

E-mail: benepatrao@oi.com.br

Qualificação do Autor:

Advogado. Professor de Direito Civil dos Institutos Superiores de Ensino La Salle. Professor Temporário do Departamento de Direito Privado da Universidade Federal Fluminense (UFF). Doutorando em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Doutorando em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Mestre em Direito e Especialista em Direito Civil-Constitucional pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Associado ao Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM) e à International Society of Family Law (ISFL).

Resumo: A inadequação da estrutura patriarcal sobre a realidade contemporânea, fundada no mito da superioridade masculina em relação às mulheres, foi definitivamente sepultada por meio da previsão constitucional de igualdade dos gêneros, que constitui o verdadeiro toque de Midas no longo processo de descontinuidade do absolutismo patriarcal. O propósito deste trabalho, contudo, consiste em analisar os subsídios históricos que possibilitaram tal mudança

paradigmática, através da análise da importância da introdução da concepção iluminista de cidade no território nacional. Para tanto, será analisado as correspondentes imbricações entre o discurso higiênico e a construção da norma familiar ao longo do século XIX.

Indicação de três palavras-chaves: História do Direito de Família/ História Social da Família/Urbanização

Abstract: The difference of the patriarchal structure on the reality contemporary, established in the myth of the masculine superiority in relation to the women, definitively was buried by means of the constitutional forecast of equality of the sorts, that constitutes the true touch of Midas in the long process of discontinuity of the patriarchal absolutism. The intention of this work, however, consists of analyzing the historical subsidies that make possible such important change, through the analysis of the importance of the introduction of the illuminist conception of city in the domestic territory. For in such a way, it will be analyzed the corresponding relationship between the hygienically speech and the construction of the familiar norm throughout century XIX.

Word-keys: History of the Family Law/ Social History of the Family/Urbanization

SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA DO DIREITO DE FAMÍLIA BRASILEIRO: A ICONOGRÁFICA DA CENA FAMILIAR NO SÉCULO XIX SOB A PERSPECTIVA DA AFIRMAÇÃO DA DISCIPLINA HIGIÊNICA NO RIO DE JANEIRO OITOCENTISTA

1. Noções Introdutórias.

A distinção do papel do homem e da mulher na natureza das atividades domésticas e sociais é o meio encontrado pela iconografia para examinar o modo pela qual a família urbana de elite colonial regulava suas relações íntimas e comunitárias. Quanto ao homem, através da estampa de Debret denominada “*Os refrescos da tarde no Largo do Palácio*”, Jurandir Freire Costa assim descreve esse momento:

“Debret dá conta deste fenômeno narrando o cotidiano de um cidadão médio do Rio de Janeiro: ‘Esse homem tranqüilo, observador religioso dos usos brasileiros mais tradicional, levanta-se antes do pôr do sol, percorre com a fresca uma parte da cidade, entra na primeira igreja aberta, reza ou ouve missa e continua seu passeio até às seis horas da tarde, janta ao meio-dia, faz a sesta até duas ou três horas da tarde, torna a fazer a ‘toilette’ e sai de novo às quatro horas. É, por conseguinte, lá pelas quatro horas da tarde que se podem ver esses homens de pequena renda chegar de todas as ruas adjacentes ao Largo do Palácio, a fim de sentarem nos parapeitos do cais onde têm por costume respirar o ar fresco, até a hora da Ave Maria. O pequeno capitalista não é, entretanto, freqüentador exclusivo do Largo do Palácio; também todas as tardes os comerciantes aí se reúnem... Um pouco mais tarde, a esses grupos se ajuntam os capitães de navios.... Finalmente, a obscuridade e a frescura da noite dispersam os grupos, mergulhando o largo num silêncio”¹.



¹ COSTA, Jurandir Freire. *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004. p. 80-83.

Já na obra “*Uma senhora brasileira em seu lar*”, Debret retrata uma dona de casa que costura e ensina a filha a ler e tem ao lado duas escravas que também se ocupam do mesmo tipo de serviço. Conclui-se, portanto, que ao homem colonial era permitido um maior contato com o mundo, permanecendo menos tempo em casa, enquanto que a sociabilidade da mulher se limitava aos cuidados da residência, sem que isto importasse a possibilidade de imprimir aos aposentos a marca de suas necessidades:

“Esta posição de dependência diante do marido refletia-se na organização do interior [...] desprovido da maioria dos objetos que tornam um ambiente agradável e propício ao repouso. Ao homem pouco interessava estruturar um arranjo doméstico voltado para o aproveitamento do tempo livre, já que podia e devia usufruir este tempo na rua, conforme o hábito cultural. A mulher, embora pudesse eventualmente querer organizar o domicílio de uma outra maneira, não deveria fazê-lo, pois não dispunha de iniciativa pessoal nem de autonomia econômica para tanto. Além do que, comprimida pela estrutura funcional da residência, era obrigada a dispensar essas ocupações supérfluas e ocupar o tempo ocioso nos trabalhos caseiros. [...]. A negligência do conforto doméstico revelava o desprestígio, quanto não a completa ausência, do sentimento de intimidade ou privacidade familiar. [...]”².



A família colonial brasileira, dessa forma, prescindiu do sentimento de intimidade e estreitamento dos laços comunitários, baseando suas relações interpessoais por meio do absolutismo patriarcal, ao “*manter o monolitismo do poder paterno e assegurar a sobrevivência do patrimônio*”³, nos termos das lições expostas por Jurandir Freire Costa:

“A família colonial fundou sua coesão num sistema piramidal cujo topo era ocupado pelo homem, em sua polivalente função de pai, marido chefe de empresa e comandante de tropa. Do homem era exigida toda iniciativa econômica, cultural, social e sexual. Os demais membros do grupo ligavam-se mutuamente ao pai, de modo absolutamente passivo. Toda aliança voluntária em função de objetivos

² Ibidem. p. 86-87.

³ Ibidem. p. 94.

comuns era excluída. O pai representava o princípio de unidade da propriedade, da moral, da autoridade, da hierarquia, enfim, de todos os valores que mantinham a tradição e o *status quo* da família. Este gênero de solidariedade desestimulava todo elo afetivo que incentivasse motivações e vontades individuais. O convívio familiar não devia nem podia ordenar-se de forma a privilegiar a escuta, atenção e realização de desejos e aspirações particulares. A estabilidade da família antiga dependia dessa indiferenciação de interesses individuais. O único interesse visado era o do grupo e da propriedade, expresso sempre pelo pai. [...]

Era o pai que, defendendo o grupo, determinava o grau de instrução, a profissão, as escolhas afetivas e sexuais de seus dependentes. A família reagia adaptadamente a essas circunstâncias. Convicta de que ele tinha o direito natural e sobrenatural de mandar e ser obedecido, conformava-se a isso.

A decorrência deste estado de coisas era o afastamento emocional do homem para com o resto da família. Quanto mais distante e inacessível, tanto mais autoridade possuía. Mulheres e filhos ouviam-no, de tempos em tempos, para obedecer. Não havia necessidade de contato permanente e prolongado para que a ordem, na residência colonial, produzisse seus efeitos. O medo à punição bastava. As relações sentimentais íntimas eram, em conseqüência, dispensáveis”⁴.

Constata-se a representação do absolutismo patriarcal em inúmeras outras formas. No Direito, por exemplo, havia o direito concedido ao pai de castigar escravos, filhos e mulheres, “*emendando-lhes das más manhas*”, conforme ditavam as ordenações do Reino⁵. Seja urbana ou rural, portanto, a família de elite, regulava suas relações na concentração de todo o poder na figura do pai-proprietário, conforme registrado em nossa historiografia na obra clássica de Gilberto Freire: “*Casa-Grande & Senzala*”.

Com a elevação do Rio de Janeiro à condição de capital do império português, inicia-se o ciclo de importantes alterações urbanas, que trouxeram inegáveis reflexos na lenta e gradual ruptura do modelo familiar perpetrado pela elite colonial. Neste aspecto, destacam-se dois períodos de suma importância no processo de transformações urbanas: (1) em 1808, com a transferência da família real portuguesa para o Brasil, onde o Rio de Janeiro, sede do Vice-Reino desde 1763, torna-se capital da Corte e atrai investimentos econômicos e serviços essenciais para o desenvolvimento social e cultural da cidade; (2) a partir do último terço do século XIX, por meio do fortalecimento da economia cafeeira no Vale do Paraíba, quando a capital do império apresenta notável expansão física com a implantação das linhas de bonde com tração animal e da rede suburbana da estrada de ferro Central do Brasil⁶, atingindo o apogeu com a reforma comandada pelo prefeito Pereira Passos, marco do intervencionismo estatal na cidade, no início do período republicano;

⁴ Ibidem. p. 95-96.

⁵ Estas prerrogativas eram exorbitantes, sobretudo no caso de mulheres internadas à força em conventos por ordem do pai. Nenhuma autoridade civil podia entrar num convento para lá instaurar um processo, já que o pai detinha poderes ilimitados sobre as filhas, em que os únicos meios de modificar a situação era através do bispo. Contudo, em termos práticos, enquanto a abadessa estivesse em conluio com os pais da vítima, qualquer recurso legal da parte dos filhos contra o autoritarismo do pai era absolutamente inútil, já que eventuais súplicas jamais chegariam ao prelado. A criança e a mãe, neste aspecto, ocupavam uma posição secundária dentro da família colonial.

⁶ Com isso, garantiu-se a incorporação de novos sítios à área urbana e uma modificação na aparência e na movimentação da população da cidade, determinadas pela necessidade de reprodução do incipiente capital, tanto nacional como estrangeiro.

Nos períodos destacados, o Rio de Janeiro ganha especial destaque, na medida em que, sendo a capital, exerce poderosa força centrípeta, “*que magnetiza cidadãos dos diversos cantos do país, em especial os que têm interesses e atributos especiais para as atividades governamentais*”⁷. Neste aspecto, por ter sido o “*locus do cruzamento de informações, tanto por seu papel nacional, como pelo de representante do país no cenário internacional*”⁸, a cidade acaba por se transformar no centro absoluto da vida política e cultural do país, razão pela qual é utilizada como parâmetro e modelo de desenvolvimento das instituições sociopolíticas e econômicas da nação.

O Rio de Janeiro experimenta uma série de melhorias e se torna o centro político, administrativo, econômico e cultural da colônia, do império português e da nobreza portuguesa residente no Brasil, sendo a primeira cidade que se desenvolve de fato como centro urbano em território nacional. A partir de 1822, com a independência política, solidifica-se – agora na condição de capital do Império brasileiro – no papel de maior cidade do país, em especial a partir da segunda metade do século XIX, quando a economia cafeeira do Vale do Paraíba impulsiona o crescimento urbano da cidade carioca⁹.

Em concomitância com o progresso urbano, verifica-se a necessidade de fortalecimento do poder central, por meio do reequacionamento da estrutura do poder colonial, outrora centrada na autoridade do chefe de família. Ao invés de servir ao pai-proprietário, a família deveria servir ao Estado. Com o objetivo de alcançar tal intento, propaga-se a intervenção estatal nas relações íntimas e sociais da família oitocentista brasileira, facilmente perceptível pela gradual utilização do discurso higiênico ao longo do século XIX, que tinha como claro objetivo moldar a entidade familiar dentro dos padrões ilustrados de civilidade europeia à época.

É dentro do escopo higiênico propagado ao longo do mencionado período, que a descoberta da imagem infantil, merecedora de afeto e cuidado, passa a ser retirada do limbo que permanecia até a puberdade no período colonial, tornando-se uma realidade¹⁰. Afinal, para o pai-proprietário do período colonial só lhe interessava o filho adulto, com capacidade de herdar seus bens e levar adiante seu trabalho de enriquecer a família:

“A imagem da criança frágil, portadora de uma vida delicada merecedora do desvelo absoluto dos pais, é uma imagem recente. A família colonial ignorava-a ou subestimava-a. Em virtude disto, privou-a do tipo e quota de afeição que,

⁷ ARAÚJO, Rosa Maria Barbosa de. *A vocação do prazer: a cidade e a família no Rio de Janeiro republicano*. Rio de Janeiro: Rocco, 1993, p. 27.

⁸ *Ibidem*, p. 28.

⁹ MORAES, José Geraldo V. de. *Cidade e cultura urbana na primeira república*. São Paulo: Atual, 2001, p. 23.

¹⁰ *Ibidem*. p. 158.

modernamente, reconhecemos com indispensáveis ao seu desenvolvimento físico e emocional. Nem sempre o neném foi majestade na família. Durante muito tempo seu trono foi ocupado pelo pai. O universo cultural dos três primeiros séculos, possuído pelo culto à propriedade, ao passado e à religião assim determinava: ao pai, ao adulto, os louros; ao filho, à criança, as batatas. Na estrutura econômica da Colônia, a sociedade brasileira dividia-se basicamente em senhores e escravos. A luta pela propriedade e a luta pela subsistência social eram indissociáveis. A criação e a preservação do patrimônio capitalizavam a força e a disposição de todos os membros do grupo familiar. Fenômeno que explica a importância do pai na família”¹¹.

Decorrente da própria estrutura econômica do período colonial, que acabou por refletir nos hábitos e cultura dos habitantes, antes o pai mantinha o status de epicentro das relações familiares, isentando-se de maiores compromissos ou manifestações afetivas em relação à prole e à mulher, ao relegar a ambos, tão somente, uma atenção genérica e não personalizada¹². Com o início da ruptura do absolutismo patriarcal, mesmo que perpetrado de forma progressiva, a afirmação do Estado Nacional exigiu a reconversão das famílias ao Estado, propiciando uma maior atenção à figura feminina e à infância.

Na ordem jurídica, por exemplo, o abrandamento do absolutismo patriarcal estendeu-se ao longo do século XIX e XX. Neste sentido, de acordo com as Ordenações Filipinas, apenas expressamente revogadas quando da promulgação do Código Civil de 1916, tivemos um universo familiar em que o *pater familias* era investido de autoridade e responsabilidade sobre todos os membros de sua casa. O pai-proprietário administrava os bens da família, tanto da esposa quanto dos filhos solteiros, concedia ou revogava permissões de casamento aos filhos, inclusive às viúvas¹³, e tinha a faculdade de encarcerar os filhos de qualquer idade, mesmo os emancipados¹⁴, conforme mencionado alhures.

No decorrer do século XIX, algumas alterações, mesmo que lentas e discretas, já refletiam os influxos do pensamento iluminista na tentativa do controle do poder paterno absoluto¹⁵. A partir de 1890, por exemplo, passa a ser partilhado com a mulher o direito de conceder ou negar consentimento para o casamento do filho ou dependente menor de 21 anos¹⁶. Já no regime sucessório, um dos principais meios que detinha o pai-proprietário de

¹¹ Ibidem. p. 155.

¹² Ibidem. p. 154.

¹³ NEDER, Gizlene e FILHO, Gisálio Cerqueira. *Idéias jurídicas e autoridade na família*. Rio de Janeiro: Revan, 2007, p. 128.

¹⁴ Segundo Gizlene Neder, “pelas Ordenações do Reino, a emancipação dos filhos corria aos 25 anos. Entretanto, ‘... a lei considerava a propriedade dos filhos vivendo com a família, independentemente de sua idade, como pertencente ao pai’ ” (Ibidem. p. 128).

¹⁵ Ao longo do século XX, de forma mais constante, verificam-se várias restrições ao pátrio poder, em especial após a promulgação do Código Civil de 1916, dentre elas a total emancipação dos filhos maiores de vinte e um anos. A partir daí, até a entrada em vigor do Código Civil de 2002, perpassando pelo advento da Constituição Federal de 1988, que representou a extinção definitiva do *pater familias*, várias leis extravagantes representaram o gradualmente arrefecimento do absolutismo patriarcal. Destaca-se, dentre muitos exemplos, a possibilidade da dissolução do vínculo conjugal, a igualdade entre marido e mulher, a vedação da discriminação dos filhos e o reconhecimento das uniões afetivas não fundadas no casamento.

¹⁶ ARAÚJO, Rosa Maria Barbosa de. op. cit. p. 47.

manter íntegra sua propriedade e, por via de consequência, o seu prestígio e honorabilidade, era o morgadio. Até a extinção da instituição ocorrida em 06 de outubro de 1835 – sinal evidente da decadência do *pater familias* e de seu poder junto às mulheres e filhos – o primogênito homem era o único herdeiro da propriedade, tendo como fundamento a exigência da perpetuação do monopólio masculino ao direito de herança, como forma de favorecer a continuidade do poder paterno, por meio da indivisão do patrimônio e da exclusão das mulheres do quadro de poder e das decisões familiares¹⁷.

2. A disciplina higiênica na cidade ilustrada.

A intervenção estatal ocorrida na cidade colonial, a partir do primeiro período de transformações urbanas, afetou dois principais elementos¹⁸, que diferenciavam o convívio íntimo e social da família de elite brasileira, em relação àquela experimentada pela família europeia no mesmo período¹⁹: (1) *a convivência comunitária*, consubstanciada no relacionamento do núcleo familiar com a comunidade, inclusive para permitir o intercâmbio entre o ambiente doméstico e o meio social²⁰; (2) *a convivência familiar*, no sentido de

¹⁷ A instituição do morgadio, vinculando um conjunto de propriedades, subordinando-os a uma disciplina jurídica que não permitia nem a alienação em vida nem a repartição por morte e, concedendo à primogenitura o direito de herança, foi estabelecida em Portugal, durante a Idade Média, a fim de reforçar socialmente a nobreza e evitar o seu empobrecimento. No Brasil, o Parlamento proibiu a instituição do morgadio, em 1835, e os morgados existentes foram extintos em 1837. (BANDEIRA, Alberto Moniz. *Aspectos feudais da colonização do Brasil*. In: Revista espaço acadêmico, nº. 52. Disponível em: <http://www.espacoacademico.com.br/052/52bandeira.htm>. Acesso em: 22 de abril de 2010).

¹⁸ COSTA, Jurandir Freire. op. cit. nota 194. p. 79.

¹⁹ Defende-se a tese de que, em razão do absolutismo patriarcal, a família colonial do início do século XIX absorve características *sui generis*, ao prescindir do sentimento de intimidade – assemelhando-se à sua matriz europeia, nos primórdios do advento da domesticidade (século XVI e XVII) – e negligenciar as relações sociais, afastando-se do ideal europeu. Diferencia-se, desta forma, duplamente da concepção de família moderna do século XVIII, nos termos expostos em artigo recentemente publicado pelo autor (PATRÃO, Benedicto de Vasconcellos Luna Gonçalves. *Direito e Arte: Subsídios Iconográficos para a História do Direito da Criança e do Adolescente*, in: Revista Brasileira de Direito das Famílias e Sucessões. vol. 27. Porto Alegre: Magister. 2012) Afinal, enquanto a família moderna se distingue da família medieval justamente por ser dominada pelo sentimento de intimidade, em concomitante equilíbrio com a necessidade de estabelecer vínculos comunitários, tal concepção inexistente no período colonial, em razão do próprio contexto socioeconômico, político e cultural da época, fortemente marcado pelo absolutismo patriarcal, que impossibilitava a concretização deste delicado equilíbrio entre a vida pública e privada dos cidadãos. A necessidade de criar maiores laços sociais e de melhor valorizar o convívio íntimo entre pais e filhos (com o maior interesse dos primeiros pelo desenvolvimento físico-sentimental dos últimos, educando-os de maneira mais individualizada e levando-os, em consequência, a ganhar maior consciência de suas próprias individualidades) foi imiscuído na colônia a partir do período joanino, a fim de imprimir contornos modernos ao modelo de família colonial. Dá-se, a partir daí, a completude ao fenômeno da domesticidade – em que a família brasileira, originalmente nuclear, progressivamente cultivava um convívio íntimo e afetivo – bem como inicia a revelação de um sentimento de pertencimento frente ao espaço público, diante da necessidade de construção de laços sociais.

²⁰ Com exceção do homem, a família colonial, além de não frequentar o espaço público cidadão, como forma de encontro e socialização, raramente utilizava a casa para tal fim: “Do período colonial até meados do séc. XIX, aproximadamente, o lugar de estar de uma casa grande rural, de um sobrado de cidade ou de uma chácara de arrabalde era a sala de viver ou varanda. Esta peça situava-se nos fundos da casa e, junto com as salas de frente, eram mais iluminadas e aeradas que os demais cômodos. Construída para proporcionar melhores condições de isolamento social, a varanda tornou-se local de estar ou permanência: ‘a família em geral ficava na varanda, na parte de trás da casa, lugar em que se acha quase tão isolada do mundo como se se encontrasse nas profundezas de uma floresta’” (Ibidem. p. 79-80). Acontece que a cidade funcionava como extensão da propriedade e das famílias rurais, razão pela qual “no curso do tempo quase todas as famílias urbanas assimilaram esse comportamento. Passaram a desprezar a rua, inclusive porque a frequentavam muito pouco, fora das grandes festas cívicas e religiosas permaneciam enclausuradas, transpondo para o meio cidadão a reserva do viver

permitir uma maior intimidade e, por via de consequência, um intenso e livre fluxo afetivo entre os membros da família.

A submissão da família ao Estado se mostrou de suma importância²¹ para a reconfiguração dos elementos de convivência destacados. Em ambos os casos, o objetivo higiênico de recondução dos indivíduos à tutela do Estado, como meio de redefinir as formas de convivência íntima e social do núcleo familiar – assinalando a cada um dos membros da família novos papéis e funções - fez da medicina higiênica a fundamentação para o advento de uma ética compatível com a sobrevivência econômica e a solidez do núcleo urbano ilustrado²².

Em relação à convivência familiar, (1) *a dependência dos escravos para os afazeres domésticos*, em que “a família era passivamente impedida de estabelecer uma maior aproximação entre seus membros, pois dispersava-se nas numerosas relações com os serviços”²³; (2) *a frouxidão no controle dos costumes pessoais*, perceptíveis nos relatos acerca dos descasos nos hábitos alimentares, tanto na iconografia²⁴, como nas memórias dos viajantes europeus, em especial de Luccock²⁵; e (3) *a pobreza no mobiliário e decoração nos interiores das residências*²⁶, forçavam a família colonial no sentido de prescindir do sentimento de intimidade.

rural. Donde a feição arquitetônica das casas. Entre ricos, rótulas e gelosias defendiam a família proprietária da indiscrição da plebe e dos estranhos, entre os pobres, as toscas urupemas fingiam preservar os que nada tinham a proteger” (Ibidem. p. 38-39). A urbanização veio quebrar esse círculo, oferecendo alternativas de convivência e forçando a casa colonial a se renovar.

²¹ Afinal, “na colônia, o combate à família obedecia à ética estritamente punitiva e legal. Cada vez que o poder familiar se insurgia era fulminado. A máquina repressiva agia, nos períodos de crise, através da confrontação direta buscando a vitória, o extermínio ou a rendição. Em épocas de paz o compromisso mantinha de modo latente os interesses antagônicos até que novo paroxismo desencadeasse uma outra ofensiva. A geografia do poder facilitava a manutenção desta distância curta. A administração isolava-se no litoral e as famílias na zona rural. No final do período colonial a cidade aproximou os opositores, e os conflitos passaram a ser constantes”, fazendo com que a imperiosa reconversão das famílias ao Estado pela higiene se tornasse uma tarefa urgente (Ibidem. p. 30).

²² Ibidem. p. 109-110.

²³ Ibidem. p. 94.

²⁴ Na iconografia, os hábitos alimentares foram retratados por Debret na obra *Jantar no Brasil*, sendo clara a tolerância pela negligência dos trajés, sendo costume, durante um jantar conjugal, que o marido se ocupasse silenciosamente com seus negócios e a mulher se distraísse com as crianças escravas, como se fossem animais de estimação (Ibidem. p. 89).

²⁵ Quanto aos hábitos alimentares, Luccock, referindo-se à varanda, afirma que “é ali que tomam suas refeições usando de uma velha tábua colocada sobre cavaletes, um par de tamboretas de pau para completar e quando existem dessas coisas, uma ou duas cadeiras. A refeição principal consta de um jantar ao meio-dia, por ocasião da qual o chefe da casa, sua esposa e filhos às vezes se reúnem ao redor da mesa; é mais comum que a tomem no chão, caso em que a esteira da dona da casa é sagrada, ninguém se aproximando dela senão os favoritos reconhecidos [...]. Somente os homens usam facas; mulheres e crianças se servem dos dedos. As escravas comem ao mesmo tempo, em pontos diversos da sala, sendo que por vezes suas senhoras lhes dão um bocado com as próprias mãos” (LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil*. São Paulo: Ed. USP, 1975, p. 81-82).

²⁶ Ao descrever algumas casas do Rio de Janeiro, Luccock afirma que “o mobiliário dos aposentos mais elegantes é escasso e pobre. Vêm-se neles, em geral, um sofá de madeira, ao mesmo tempo tosco e fantástico no formato, acompanhado de umas poucas cadeiras de modelo semelhante, muitas delas pintadas de vermelho e branco e ornadas de grupos e ramalhetes de flores, algumas delas feitas, talvez, há cerca de cem anos atrás. Em salas de pretensões mais modestas, somente o sofá aparece, ou então duas a três cadeiras; em lugar desses assentos, as mulheres usam de esteiras, em que em geral se assentam as pernas cruzadas por debaixo do corpo” (Ibidem. p. 81).

No que diz respeito à *dependência dos escravos para os afazeres domésticos*, a política higienista, ao pregar a assepsia da casa como condição de existência da mulher e da criança, exigia um ambiente doméstico cuidadosamente decantado das impurezas, tanto físicas, como humanas. Daí, a razão pela qual a atenção dedicada ao escravo pela medicina social exigiu a exclusão dos mesmos do serviço doméstico:

“As famílias de primeira linha, aristocratas portuguesas e burgueses estrangeiros, só admitiam serviçais brancos. Os brasileiros, levados a competir em prestígio e enobrecimento de modos com os europeus, começaram a dispensar seus negros e a contratarem preceptoras e governantas estrangeiras encarregadas de civilizarem seus modos, educarem seus filhos, europeizarem suas casas. A proximidade com os escravos diminuiu, quando não foi de todo evitada. A medicina engrossava o caudal da reeuropeização, responsabilizando os negros pela perpetuação dos hábitos incultos e maneiras rudes dos senhores”²⁷.

Portanto, “*a condenação médica à escravidão fundamentava-se nas mesmas razões da crítica política: a degradação dos costumes familiares*”. Nesta, a incidência dos malefícios que se imputavam aos escravos eram infinitos e potencialmente danosos, em razão do elevado número de negros que frequentavam o ambiente interno da casa. Por isso, as acusações variavam desde a corrupção moral do branco, em razão de uma suposta consciência libertina e promíscua dos negros, culminando no alarmismo de serem vetores na transmissão de doenças²⁸:

“A virulência na condenação ao escravo ocupou uma posição extremamente importante nas manobras do poder médico. Ela foi ponto de apoio para a normalização da família, em vários sentidos. A escrava foi usada contra a mulher, com o objetivo de culpá-la e torná-la responsável pela infelicidade, doença e morte dos filhos. Foi, também, usada como lente deformadora da conduta sexual dos homens, que passaram a ver em seu corpo o perigo das doenças venéreas e da degeneração da prole. Enfim, os escravos em geral, homens e mulheres foram manipulados de modo a criar uma família repulsa à sua própria casa que, de lugar de abrigo e proteção tornou-se, com a higiene, local de medo e suspeição”²⁹.

Já o combate à frouxidão no controle dos costumes pessoais e o incremento do mobiliário e da decoração dos interiores das residências foi alcançado graças à busca de um maior relacionamento do núcleo familiar com a comunidade, por meio do intercâmbio entre o ambiente doméstico e o meio social, ocorrido em razão de importantes alterações na estrutura colonial que acarretaram, igualmente, o gradual esfacelamento do absolutismo patriarcal de origem colonial.

Por um lado, a busca pela convivência comunitária teve como pano de fundo o objetivo de criar condições de relacionamento favoráveis aos interesses de quem as

²⁷ COSTA, Jurandir Freire. op. cit.. p. 125.

²⁸ Ibidem. p. 124.

²⁹ Ibidem. p. 122.

promovia³⁰, razão pela qual a medicina higiênica agencia a alteração das regras de sociabilidade social, em particular a necessidade de receber periodicamente, para festas e reuniões domésticas, personagens expoentes do mundo sociopolítico e econômico da nação³¹. Com isso, a ruptura do paradigma colonial resultou em alterações no perfil arquitetônico da residência, que antes não estava preparada para receber visitas.

Por outro, o escopo era de se nivelar nas aparências à nobreza ou burguesia européias. Afinal, para participar da corte, “*não bastava dinheiro, escravos, terras, brancura de pele, catolicismo de alma ou outra qualquer tradição de importância ligada aos costumes locais*”, mas sim aristocratizar. Inicia-se, portanto, a busca pelo enobrecimento, na qual a obtenção de títulos nobiliárquicos, apenas alcançável com a introdução e visibilidade no meio social, tornou-se uma questão de honra e poderio político-econômico para as elites³².

Em ambos os casos, tratavam-se de importantes alterações, na medida em que, na época colonial, pouca relevância se dava ao hábito de receber as pessoas na residência. Enquanto às mulheres restava o fardo de se sujeitarem à submissão da máquina de opressão do absolutismo patriarcal – relegando-as de forma exclusiva ao papel doméstico de subserviência aos maridos³³ – aos homens importava, tão somente, a sua posição de branco e senhor, onde eventuais preocupações advindas com as aparências pessoais e da residência eram completamente desprovidas de significado.

Doravante, a aliança entre as famílias, por meio do casamento entre os filhos, enquadrou-se como uma das possibilidades de “*enriquecimento da aristocracia empobrecida ou de enobrecimento da burguesia endinheirada*”³⁴. Na medida em que as condições financeiras ou o *status* aristocrático não asseguravam, por si só, o casamento mais vantajoso, o matrimônio não mais dependia da escolha exclusiva do pai, mas sim de outros importantes fatores, como a aparência e boa educação:

“Na colônia, a rusticidade dos costumes e a escassez de famílias ricas que se relacionavam entre si converteu o casamento num procedimento simples, executado sem maiores preâmbulos. O patriarca escolhia o parceiro dos filhos nas poucas famílias que conhecia e comunicava a sua decisão aos interessados que, habitualmente, aceitavam-na sem relutância. [...].

³⁰ “Nas reuniões burguesas estreitavam-se alianças políticas, organizavam-se conspirações econômicas, tramavam-se sabotagens fiscais, estimulavam-se intrigas contra concorrentes, etc. A recepção adquiriu a função de veículo informal na disputa pelo poder. Muitas festas organizadas nos salões do Segundo Reinado serviram a este propósito” (Ibidem. p. 107).

³¹ Ibidem. p. 104.

³² Ibidem. p. 106.

³³ “A permanência da mulher no interior da casa devia-se, antes de mais nada, a sua função econômica. A mulher era o capitão-do-mato, o gerente e o caixeiro do marido. Ninguém melhor que ela estava habilitada a zelar pelo patrimônio doméstico do homem. Dependendo jurídica, afetiva, moral e religiosamente do marido, a mulher permitiu por muito tempo a autossuficiência das residências, fenômeno necessário ao despotismo senhorial sobre a cidade”. (Ibidem. p. 102).

³⁴ Ibidem. p. 107.

A diferenciação social iniciada no período joanino complicou sobretudo esta situação. A oferta de bons partidos aumentou e a disputa por eles ganhou uma complexidade notável. [...]. A aparência física, as boas maneiras, o requinte na educação, a sofisticação do gosto, etc. ingressaram na contabilidade do poder, quase em pé de igualdade com o dinheiro e os títulos de nobreza. A recepção converteu-se em lugar de exibição das qualidades dos filhos e de contendas entre famílias que tentavam incorporar a seus patrimônios a fortuna e os títulos do parceiro visado”³⁵.

Portanto, considerando que a conquista do futuro cônjuge tinha íntima relação com os encantos do sedutor³⁶, tornou-se clara a necessidade de outorgar às mulheres juguladas permissividades quanto à exteriorização de sua liberdade e particularidade. Conseqüentemente, há tempos exploradas pela figura masculina, as mulheres souberam aproveitar a oportunidade surgida pela necessidade de reconfiguração dos padrões de sociabilidade, alterando as bases da solidariedade familiar³⁷, por meio do abrandamento do *absolutismo patriarcal*, de raiz colonial e obstáculo à perpetuação do convívio íntimo e estreitamento dos laços afetivos entre os membros da família.

“No conjunto, essas modificações da sociabilidade resultaram numa sensível fragmentação da solidariedade familiar. A família colonial mantinha sua coesão através da extroversão psicológica dos indivíduos e de sua introversão social. A indiferença para com a expressão ou desenvolvimento das singularidades pessoais permitia que os primados do pai e do grupo continuassem se exercendo sem conflitos. A nova sociabilidade, dando maior autonomia aos desejos individuais quebrou, pouco a pouco, os fios e suportes da antiga trama de relações familiares. A família passou a viver um impasse criado pela urbanização. Ou modificava seus hábitos para acompanhar as novas regras da competição social e econômica ou persistia atada a seu modo usual de viver, correndo o perigo de debilitar-se ou morrer economicamente. Qualquer escolha era, portanto, desestruturante”³⁸.

Além disso, utilizando como fundamento a insalubridade da casa colonial e a recomendação de proteger mulheres e crianças dos locais escuros, úmidos e mal ventilados, o dispositivo médico-higiênico contribuiu para a alteração do perfil arquitetônico da morada, libertando a “mulher de alcova” do seu enclausuramento doméstico. De um só golpe, a medicina social, além de contribuir para o enfraquecimento do poder paterno, tornando a família nuclear cada vez mais regulada pelos sentimentos de afeto, contribuiu para integrar a família à cidade, na medida em que o recolhimento colonial era agora incompatível com os pressupostos iluministas de interação familiar com o meio social³⁹:

³⁵ Ibidem. p. 107-108.

³⁶ “Da habilidade feminina dependia o sucesso de um salão ou de uma recepção. Da maneira como as mulheres se comportavam, recebiam, hospedavam ou se insinuavam junto a personagens prestigiados, dependia, às vezes, o bom encaminhamento da carreira política ou econômica do homem. Em troca desse gênero de exposição e mercadejo de seus corpos, as mulheres passaram a reivindicar um cuidado e uma atenção que nunca haviam tido antes” (Ibidem. p. 108).

³⁷ Ibidem. p. 108.

³⁸ Ibidem. p. 109.

³⁹ A literatura médica da época apontava para a insalubridade da casa colonial, que permitia o contato da família com locais escuros, úmidos e mal ventilados, como responsável por muita das doenças que acometiam mulheres e crianças (Ibidem p.115).

“As ‘enclausuradas nas alcovas’ tornaram-se ‘antifuncionais’. A corte requeria a mulher de salão, a mulher da rua. Os grandes negócios e o pequeno comércio exigiam uma e outra, respectivamente. A mulher de posses deveria saber receber as visitas do marido, estar presente à mesa e às conversações. Paralelamente, deveria compenetrar-se de sua nova situação social, abandonando seus antigos hábitos e europeizando seu corpo, seus vestidos e seus modos. A cidade dominava a família”⁴⁰.

Destaca-se, ainda, que as indumentárias, enriquecidas por novos objetos, gestos e rituais, na tentativa de nivelar as aparências dos habitantes da nação com as das nobreza e burguesia européias, tornaram-se relevante método de aristocratização. Afinal, “*as mulheres tinham que expor-se ao mundo em teatros, recepções e restaurantes públicos que começavam a surgir*”, onde a nova etiqueta inaugura um código de relacionamento social imposto pela forma de sociabilidade recém-nascida⁴¹. Neste ponto, “*as elites distinguiam-se da plebe, não apenas no dinheiro, situação social ou cor de pele, mas pela docilidade com que se sujeitavam às receitas sobre o uso de roupas*”, vedando-se comportamentos meramente aleatórios, fora das normas de conduta socialmente aceitas e pré-definidas⁴².

A partir de então, mesmo no interior das residências, a preocupação com a forma de se vestir igualmente distinguia a família de elite dos demais estratos sociais, na medida em que o controle higiênico, advindo com a introdução da concepção iluminista, implantou na família uma nova preocupação no modo de se vestir, mesmo que em casa. No caso da alimentação, a preocupação com os costumes pessoais ganha igual destaque, onde a reunião da família em torno da mesa, antes do advento do período joanino, não atendia a necessidades outras que não as da pura nutrição biológica, fazendo da refeição uma ocasião não propícia aos encontros e retratação da família sobre ela mesma⁴³.

De agora em diante, “*homens, mulheres e crianças, que nunca haviam sentido vergonha em exhibir na intimidade barrigas e torsos cabeludos, peitos e coxas e até mesmo os órgãos sexuais, como no caso das crianças, começaram a envergonhar-se de seus hábitos e impedir que eles se reproduzissem*”⁴⁴. A fim de estabelecer novos parâmetros no sentimento de intimidade, como forma de fomentar o intenso e livre fluxo afetivo entre os membros da família, a aceitação do fundamento higiênico – advindo dos ideais iluministas – favoreceu a

⁴⁰ Ibidem. p. 119.

⁴¹ Ibidem. p. 120.

⁴² Ibidem. p. 127.

⁴³ “*Numa família moderna, a mesa é um dos locais onde os cônjuges relatam os acontecimentos diários; repartem os problemas domésticos; discutem as dificuldades na educação dos filhos; interrogam estes últimos sobre suas atividades lúdicas, escolares, afetivas, etc. nela também se ensina a maneira correta de comer; o bom gosto na escolha dos pratos e bebidas e, finalmente, tudo o que é proibido fazer quando se come civilizadamente*” (Ibidem. p. 88).

⁴⁴ Ibidem. p. 131.

aceitação deste novo padrão regulador dos comportamentos íntimos, adaptando-se a família à urbanização ilustrada, por meio de normas de condutas racionalmente justificáveis.

Com isso, tendo como mérito o fato de ter rompido com o passado colonial de *frouxidão no controle dos costumes pessoais*⁴⁵, o despertar do cuidado pessoal banuiu antigos hábitos de vestuário e alimentares – com a introdução dos talheres, em substituição ao uso das mãos, por exemplo – e de comportamento, sendo vedado sentar-se no chão, como faziam as mulheres. Afinal, tais práticas não se harmonizavam com os novos tempos onde a aquisição destes novos costumes, devidamente prescritos pela medicina, tornaram-se um privilégio daqueles que dispunham de recursos para tanto e justificativa de exclusão social para os que não se enquadrasse nos moldes vigentes.

Além do mais, a casa colonial, do ponto de vista da higiene, prestava-se a todo tipo de críticas, em que *“sua arquitetura fechada, impermeável ao exterior, elaborada para responder ao medo dos ‘maus ares’, ventos, miasmas, foi duramente atacada pelos médicos como insalubre e doentia”*⁴⁶. A negligência com o conforto doméstico, portanto, impedia o desenvolvimento do sentimento moderno de intimidade, caracterizada pela valorização do convívio íntimo entre pais e filhos, ao não possibilitar a construção do sentimento de lar entre os membros do núcleo familiar, como local propício e prazeroso para a edificação dos sentimentos de afeto.

Com a imposição da medicina como técnica de regulação do contato entre os indivíduos e os membros do núcleo familiar, a casa colonial ganha outra aparência, em especial no aspecto estrutural, por meio da crítica às habitações térreas e dos cômodos pouco arejados⁴⁷. A partir de então, passaram-se a usar materiais mais modernos e mão-de-obra especializada, para impedir a improvisação de cada dono⁴⁸, em uma frenética busca pelos padrões de beleza da indústria européia, como forma de relegar ao passado a pobreza no mobiliário e decoração das residências coloniais:

“A medicina engrossou a pressão da aculturação fazendo com que a casa brasileira consumisse vidraças, grades de ferro, louças e instalações sanitárias. E, com estes materiais, toda a massa de acessórios e ornamentos que compunham o ambiente interno de uma casa européia: objetos de metais, tapetes, cortinas, estuques, etc”⁴⁹.

Entretanto, *“a sociabilidade deveria encontrar um meio termo entre a estabilidade sentimental dos sentimentos dos novos vínculos familiares e a cumplicidade com os interesses*

⁴⁵ Ibidem. p. 108.

⁴⁶ Ibidem. p. 110.

⁴⁷ Ibidem. p. 111.

⁴⁸ Ibidem. p. 112.

⁴⁹ Ibidem. p. 113.

da cidade e do Estado”. Afinal, em substituição ao *absolutismo patriarcal* da época colonial, foi necessário estabelecer novos padrões de comportamentos íntimos em substituição, a fim de frear eventuais excessos:

“A tentativa higiênica de construir uma nova intimidade familiar desestruturou as relações da casa com o universo social. O recato com que a família abordava e se deixava abordar pela cidade foi atacado pela medicina a serviço da urbanização e do Estado. A família perdeu sua timidez, rompeu a couraça e abriu-se ao convívio com os estranhos. No entanto, a medicina social deu-se conta, logo em seguida, que essa porosidade tinha que ser bem dosada. A família incontidamente exposta à rua diluía o que se buscava concentrar: a intimidade”⁵⁰.

Para tanto, “*os médicos faziam um jogo duplo: por um lado, mostravam o mundo como fascinante; por outro, como perverso*”, com o objetivo de “*codificar e sinalizar higienicamente o espaço de sociabilidade que surgia no horizonte familiar, em substituição aos antigos locais de encontro e celebração*”, por meio de uma geografia médica que visava edificar padrões sanitários por onde a família podia trafegar, sem que sua sanidade fosse comprometida⁵¹:

“Em vez dos encontros coletivos, traços de união entre ricos e pobres, a sociabilidade moderna preconizava as reuniões privadas, exclusivas, discriminadoras de gostos segundo as classes. Tais eram os bailes, teatros, jantares e recepções. [...].
A higiene caucionava este movimento. Aconselhava mesmo que as jovens fossem educadas de molde a satisfazer essas exigências. [...]
Contudo, havia uma maneira correta e saudável de participar da festa burguesa”⁵².

Ocorre que, quanto mais aumentava o grau de sociabilidade, seja internamente entre os membros da família, ou entre os indivíduos e o meio social, maior pressão moral ocorria uns sobre os outros, em razão dos novos parâmetros comportamentais estabelecidos pela crítica higiênica. De nodal importância na concomitante estratégia de construção e emolduramento do indivíduo, a cidade ilustrada, por conseguinte, fez com que a adesão despadrãozada ao novo modelo de sociabilidade trouxesse prejuízos ao próprio núcleo familiar, acarretando a vedação de eventuais excessos, cujo controle é reciprocamente perpetrado pelos próprios membros da família, uns em relação aos outros.

Adotando-se, assim, algum comportamento incompatível com a convivência comunitária ou mesmo familiar, a conduta “delituosa” praticada seria passível de censura social, cujos efeitos respingariam no núcleo familiar do próprio “infrator”, maculando o fim precípuo de aristocratização da família. Com isso, criar-se-iam refluxos nas possibilidades de

⁵⁰ Ibidem. p. 133.

⁵¹ Ibidem. p. 133.

⁵² Ibidem. p. 133-134.

relacionamentos sociais – o que dificultaria a busca, por exemplo, de um “bom partido” para o casamento dos filhos – e decréscimo na hierarquia social, na medida em que a família se igualaria àquelas de estrato social mais baixo – consideradas como não aristocratizadas:

“Com o desaparecimento de rótulas, alcovas e ante-salas, com a progressiva abertura da casa ao contato com os estranhos, com o crescente intercâmbio entre a casa e a rua, o controle moral sobre os indivíduos tornou-se mais intenso e violento. Antes, o grupo todo sofria os mesmos rigores do isolamento pela generalizada proibição de sair e receber e pela disposição arquitetural da residência. O pai, com o auxílio da religião, fazia pesar sobre todos os membros as mesmas interdições. [...].

Com o advento da higiene, a situação modificou-se: a família não só podia, como devia expor-se ao mundo. Mas sob a mira do controle do médico, que era flexível, versátil, distribuidor de responsabilidades e não apenas monopolizador de proibições. Antes, mulheres e crianças, partilhavam o mesmo estatuto de irresponsabilidades. O homem, o pai, concentrava todo o poder de discernir o certo e o errado, o bom e o mau. Agora, as discriminações começavam a existir. Cada indivíduo deveria apresentar responsabilidades proporcionais ao sexo e a idade. As proibições genéricas foram perdendo sentido. O que era impedido a um, não o era necessariamente a outro. A avaliação do proibido e do permitido aumentou em complexidade e sutileza. [...].

Vagarosamente e seguramente, a família, conduzida pela atenção benevolente do médico, fazia de seus laços e de sua casa aquele ambiente doce e encantador tão solicitado pela higiene. Seu grande corpo latifundiário, patriarcal, teológico foi desfazelado. Inicialmente expulso da casa antiga para a cidade moderna; em seguida, recalçado e reintroduzido no novo lar íntimo, higienicamente reorganizado. No convívio interno, reduziu seus prolongamentos e aproximou seus membros, constituindo a família nuclear. No convívio externo, aprendeu pelo medo a rearticular suas ligações com o mundo. Em vez de absorver, antropofagicamente, o ambiente social, desenvolveu um metabolismo seletivo, bem regulado, assimilando certos fatos, rejeitando outros, mantendo seu equilíbrio pela obediência às leis de saúde. Aprendeu, igualmente, a depender da cidade, do todo social. A não mais considerar-se auto-suficiente, nem querer para si essa tarefa, quando já podia utilizar a divisão social do trabalho. Seu contato com o mundo tornou-se mais orgânico, menos onipotente”⁵³.

3. Lugares e formas de convivência familiar e comunitária: o espaço público e privado

A partir da oposição entre “ilustração” e “tempos coloniais”, postula-se um princípio essencial para a compreensão do imaginário em gestação ao longo do século XIX. Consubstanciado na ideia de que existe um caminho rumo à civilização, isto é, um modelo de aperfeiçoamento moral e material de caráter universal, verifica-se a reorganização da família de elite, por meio da modificação de seus padrões de comportamento íntimo e comunitário.

O intervencionismo iluminista no país não ocorreu, tão somente, no âmbito da família elitista, tampouco que o equilíbrio entre vida pública e privada tenha sido privilégio das

⁵³ Ibidem. p. 139-140.

famílias de todas as esferas sociais⁵⁴. Afinal, para alcançar o objetivo “civilizatório”, requisito imprescindível para que uma nação atinja a grandeza e prosperidade dos países mais “cultos”, havia a necessidade de solucionar os diversos problemas higiênicos existentes na cidade, que extrapolavam os limites impostos pelos ideais de civilidade.

A partir do momento em que a cidade se moderniza, a família de elite muda seus hábitos e passa a usufruir o espaço público, acarretando a necessidade de afastar todos os empecilhos que, de alguma forma, possam ser um estorvo para a funcionalidade deste ambiente comunitário. Por conseguinte, em decorrência do modo de vida existente entre as camadas mais pobres da sociedade, verificam-se desde então, as raízes históricas da segregação socioespacial, que ainda hoje repercutem nas cidades contemporâneas, na medida em que o período da *Belle Époque* carioca exigiu a delimitação dos espaços que deveriam ser utilizados por cada estrato social, acarretando a exclusão das classes populares em direção aos morros e periferia.

Nesse caso, presencia-se igualmente a atuação do Estado. Porém, diante do evidente descompasso entre o tratamento dado à família elitista e aquele dispensado aos demais estratos sociais inferiores, vislumbra-se que, em relação aos últimos, a intervenção trará uma luta contra a infração à saúde, com implicações na esfera criminal, em que escravos, mendigos, loucos, vagabundos e demais “desajustados” – dentre eles as crianças e os adolescentes infratores e ejetados - serão merecedores de outras políticas médicas, consubstanciados nos espaços de segregação higienizados, como prisões e asilos⁵⁵.

Como antecedente histórico, salienta-se que ao longo de todo o período colonial e grande parte do império, as crianças abandonadas e a população pobre eram preocupações e objeto exclusivo de domínio da Igreja, não havendo relevante participação do Estado para tal fim. Durante este período, especificamente em relação à criança e ao adolescente, destaca-se o estabelecimento das *rodas*, que só entram em declínio a partir da segunda metade do século XIX, diante da nova concepção ilustrada que, permeada pela voraz crítica médica em relação à insalubridade das instalações dos referidos estabelecimentos, propõe uma maior atuação estatal no recolhimento da infância, por meio da criação de orfanatos e outras instituições de acolhimento à infância e à juventude abandonadas.

⁵⁴ Como adquirido por sua matriz européia ocidental no século XVIII, nos termos expostos na obra clássica de Richard Sennett (SENNETT, Richard. *O declínio do homem público: as tiranias da intimidade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988), a família urbana brasileira de elite alcança, a partir da experiência urbana no Rio de Janeiro da *Belle Époque*, o delicado equilíbrio entre a vida pública e privada, cronologicamente ocorrido ao longo do segundo período de suma importância no processo de transformações na cidade do Rio de Janeiro.

⁵⁵ COSTA, Jurandir Freire. op. cit. p. 33.

No entanto, verifica-se que a preocupação com a conduta das famílias abastadas era o verdadeiro propósito da filantropia higiênica no trato com a infância “perdida”. Neste sentido, a “casa dos enjeitados”, originalmente criada e mantida pela Santa Casa da Misericórdia desde 1738, no Rio de Janeiro, e a partir de 1726, na cidade de Salvador, tinha sido fundada, na verdade, para proteger a honra da família colonial, não obstante o aparente objetivo assistencial de recolher as crianças desamparadas. Através das *rodas*, portanto, o *pater familias* poderia expressar o seu poder supremo, seja por meio da submissão da mulher – com o eventual acobertamento de indesejada gestação da filha solteira – ou pela ocultação segura de suas transgressões sexuais, em que a prole ilegítima porventura gerada – seja em razão de relacionamento com escravas ou não – poderia ser prontamente rejeitada.

Prova disso é a maior proporção de crianças brancas abandonadas nas rodas, pelo menos na Bahia, diante da ausência de dados comparativos seguros para a construção da realidade carioca⁵⁶. Entre 1758 e 1762, por exemplo, os enjeitados brancos representavam a maioria daqueles desamparados na Santa Casa de Misericórdia de Salvador, seguidos pelos mestiços e negros, que importavam em 32,6% e 1,2 % dos abandonados, respectivamente. Nos períodos subsequentes, a proporção étnica das crianças deixadas nas rodas obedece à seguinte dimensão:

Período	Branco	Mestiço	Negro	Nº abs.
1758/1762	60,1	32,6	1,2	5,9
1780/1800	50,9	44,8	2,6	1,5
1801/1850	51,5	44,0	3,7	0,6
1851/1870	16,9	69,7	12,0	1,2
1871/1880	15,0	70,3	14,5	-
1881/1890	9,9	64,3	25,7	-

⁵⁶ Segundo dados apresentados pelo historiador campista Renato Pinto Venâncio, no período compreendido entre 1864 e 1870, a proporção de crianças brancas, mestiças e negras abandonadas na Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro representava o percentual de 57,7%, 31,3% e 10,8%, respectivamente. No período entre 1871 à 1880, a proporção, acima mencionada, encontra-se nos seguintes termos: 36% (brancos), 48,4 (mestiços) e 15,4 (negros). Contudo, apenas há a apresentação de dados após a década de 70 do século XIX, momento em que já ocorria o declínio das rodas, justamente por meio da crítica médica. De qualquer forma, conta-se igualmente que as crianças negras representam a minoria dos enjeitados e que a promulgação da lei do ventre livre em nada alterou a proporção de crianças negras alijadas (VENÂNCIO, Renato Pinto. *Famílias abandonadas: assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador – séculos XVIII e XIX*. Campinas: Papyrus, 1999, p. 48).

⁵⁷ Ibidem. p. 48.

Desmistifica-se a ideia de que o escravo abandonava a sua prole como forma de oportunizar um futuro de cidadãos livres aos filhos. Não há interligação entre a diminuição do número de expostos a partir de 1870 e a promulgação da lei do ventre livre ocorrida em 1871, conforme deseja transparecer Jurandir Freire Costa⁵⁸. Na realidade o declínio das *rodas* ocorre em virtude da crítica higiênica e da consequente adoção, por parte de Estado, de outras políticas públicas para o acolhimento da infância pobre. Isto porque, após a promulgação da Lei do Ventre Livre, apesar da diminuição do número de expostos, houve o aumento proporcional de crianças negras e mestiças abandonadas em relação às brancas, razão pela qual o desamparo de filhos de escravas não guardava relação quanto aos eventuais sentimentos afetivos com o bem-estar dos mesmos.

Na verdade, os enjeitados filhos de escravos representavam parcela insignificativa, sendo a maioria representada por brancos. Daí, falar-se em preservação da honra da família colonial, em que tais crianças, provavelmente, representavam deslizes morais das mulheres de elite ou relacionamentos extramatrimoniais do patriarca, inclusive com escravas, fato que justifica o elevado índice de mestiços. Além do mais, quando não motivado pela intenção de acobertamento de eventuais aventuras sexuais do homem branco, produzia-se o abandono do filho da escrava não por desejos nobres em garantir ao infante a futura condição de liberto, mas sim por imposição do senhor colonial, diante do hábito de se utilizar da situação puerperal da escrava como ama de leite, seja para amamentar a prole branca de elite ou alugando-a para outras famílias, que porventura necessitassem de tais serviços⁵⁹.

Apenas a partir da segunda metade do século XIX, momento em que a “casa dos expostos” já se encontrava em franco declínio, que a proporção de crianças brancas diminuirá, sendo ultrapassada pelas mestiças e, a partir das últimas duas décadas, pelas de negras. Nesta época, contudo, a imagem infantil já se encontrava recodificada pelo ideal ilustrado, o que explica a gradativa perda de significado das *rodas*, em especial após vários estudos que apontavam a relação das mesmas – comumente utilizada como fonte estatística pelos higienistas nos seus estudos sobre a matéria – com a mortalidade infantil, causada pela irresponsabilidade dos adultos no trato com as crianças⁶⁰, conforme tese apresentada por Haddock Lobo, em 1846, junto à Academia Imperial de Medicina⁶¹.

⁵⁸ COSTA, Jurandir Freire. op. cit. p. 166.

⁵⁹ Ibidem. p. 167

⁶⁰ Segundo a literatura médica da época, as causas que podem explicar o índice elevado de mortalidade entre as crianças, foram assim resumidas por Jurandir Freire Costa: “os pais entregavam os seus filhos às escravas ignorantes e deixavam-se assistir por parteiras inábeis. As crianças eram levadas tardiamente aos médicos. Vestiam-se mal e se alimentavam pior, ou então, pela prática de casamentos consangüíneos e pela desproporção de idade entre os cônjuges – hábitos comuns na época – os adultos faziam subir em flecha a taxa dos nati-mortos” (Ibidem. p. 163)

⁶¹ Ibidem. p. 162-163.

A evidente pobreza das instalações e dos meios de manutenção, tornavam as *rodas* um verdadeiro “*foco autóctone de mortalidade*” na infância⁶². No entanto, por detrás da aparente preocupação com a puerícia, a crítica higiênica trava uma silenciosa batalha contra a promiscuidade familiar, o poder absoluto do pai e eventuais irresponsabilidades dos adultos no trato com as crianças. Isto tem como base, assim como na reconstrução das relações de convivência familiar e comunitária da família colonial, a tentativa do Estado de impor sua força, limitando o poder do absolutismo patriarcal, em que o núcleo familiar, originalmente estruturado para servir ao pai-proprietário, doravante deve ser reajustado para cumprir os interesses da nação, readequando-se aos novos hábitos impostos pela ordem ilustrada.

Nesse sentido, pautava-se a crítica higiênica na assertiva de que a casa dos expostos incitava a irresponsabilidade dos pais, ocorrida em virtude da frouxidão nos laços afetivos entre genitores e filhos. Tal hipótese pode ser verificada diante da constatação de que grande parte dos enjeitados eram deixados na roda já mortos – permitindo-se ocultar da sociedade as crianças falecidas por falta de cuidados – ou no hábito de utilizar os serviços das amas de leite na amamentação da primeira infância – possível graças ao descarte da prole recém-nascida das escravas. Além do mais, a “roda” ocultava as transgressões sexuais da família elitista, por estarem certos de que podiam descartar, incólumes aos olhos da sociedade e da família, os filhos ilegítimos.

Em ambos os casos, tanto na reestruturação da residência colonial – que visava o aprofundamento das inclusões íntimas – como na preocupação de aristocratização por meio do incremento da convivência comunitária, observa-se que o ideal iluminista novamente se impôs e repercutiu na forma como as relações familiares no período colonial estavam estruturadas, a fim de enfraquecer as bases do absolutismo patriarcal. Para tanto, contesta-se o antigo comportamento sexual do patriarca e exige-se da família uma maior atenção com a criança:

“No Brasil do século XIX o dispositivo médico desenvolveu um projeto de transformação familiar por meio de uma política higienista que iria afetar o universo masculino. Jurandir Freire Costa, ao analisar o impacto desse projeto normativo, argumenta que a higiene extravasou os limites da saúde, modificando a feição social da família para adaptá-la à ordem urbana. Dirigida, sobretudo, às crianças, a educação física, moral, intelectual e sexual proposta pelos higienistas direcionou o *pater familias* no sentido de readequar-se às funções sentimentais e de proteção da infância”⁶³.

⁶² Ibidem. p. 165.

⁶³ ARAÚJO, Rosa Maria Barbosa de. nota 188. p. 45.

Da mesma forma que a “Casa dos Expostos” não atendia a pretensão estatal de imposição definitiva da ordem ilustrada na sociedade brasileira, a preocupação com as condições sanitárias no espaço urbano ganha, também, relevante destaque. No caso, a política higiênica trava intensa batalha: (1) *pela remodelação da moradia popular*, através do combate aos cortiços; (2) *esforça-se em favor da vacinação em massa*, em especial contra a varíola; (3) *cria mecanismos para o controle da infância e juventude abandonada e infratora*, em face da propagada relação existente entre pobreza e criminalidade⁶⁴. Contudo, assim como ocorrido, implicitamente, na crítica à “roda”, a intenção de proteger outros interesses que não a simples filantropia também está presente nestes casos. Portanto, ao utilizar a fundamentação oportunizada pela medicina higiênica, objetiva-se oportunizar, na verdade, a construção do necessário espaço urbano de convivência da família elitista, imprescindível para a construção dos laços sociais necessários para a almejada aristocratização, segregando-se as entidades familiares de matriz popular.

Decorrentes da ampliação do fluxo de imigrantes (em especial os portugueses), do próprio aumento populacional e do crescimento do número de negros vivendo em ambientes diversos daqueles destinados às classes de elites – em razão do crescente número de alforrias ou mesmo por escravos que obtinham autorização de seus senhores para viverem em residências próprias⁶⁵ – os cortiços foram constatados pelos administradores da corte como perigo à saúde pública, em especial após uma década de epidemias de febre amarela e cólera, ocorridas na década de 50 do século XIX, cujas causas foram imputadas a estas formas de moradia.

Portanto, já que a literatura médica passou a descrever as habitações populares coletivas como locais favoráveis à propagação de doenças no espaço urbano, os hábitos da classe pobre na moradia coletiva passaram a ser vistos como nocivos à sociedade de elite, visto que, em muitos casos, os locais de convivência das famílias aristocráticas eram muitas vezes próximos dos focos de irradiação epidemiológica representados pelos cortiços, mormente na região central da cidade, em ambos os casos.

Tanto isso é verdade que, após uma década de discussão acerca das melhorias das condições higiênicas das habitações coletivas existentes – quando foi criada, inclusive, a Junta Central de Higiene, órgão do governo imperial encarregado de zelar pelas questões de saúde

⁶⁴ RIZZINI, Irene. *O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2008, p. 107-109.

⁶⁵ (CHALHOUB, Sidney. *Cidade febril: cortiços e epidemias na corte imperial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 26). No último caso, não é por acaso que tal tendência coincide com a condenação médica à dependência do escravo nos afazeres domésticos, acarretando na multiplicação de casos em que o mesmo, mesmo não alforriado, obtém autorização para viverem “sobre si”, como se dizia à época.

pública⁶⁶ – a Câmara Municipal da Corte, responsável pela discussão das medidas destinadas a regulamentar a existência das habitações coletivas⁶⁷, constatou-se que a ênfase no combate à insalubridade da residência popular deixaria de focar, prioritariamente, as formas e condições da moradia, mas sim o local em que a mesma está localizada⁶⁸:

“O primeiro fruto da nova maneira de pensar a questão surgiu com a postura de 5 de dezembro de 1873: Não serão mais permitidas as construções chamadas cortiços, entre as praças de D. Pedro II e Onze de Junho, e todo o espaço da cidade entre as ruas do Riachuelo e do Livramento’. Em setembro de 1876, outra postura reforçaria a proibição, esclarecendo que a interdição à construção de cortiços valia mesmo quando os proprietários insistissem em chamá-los ‘casinhas ou com nomes equivalentes’. Estavam se engendrando os instrumentos legais para a guerra de extermínio contra os cortiços ou – o que dá quase no mesmo – para a política de expulsão das ‘classes pobres’/‘classes perigosas’ das áreas centrais da cidade”⁶⁹.

O momento histórico não poderia ter sido mais propício para tal fim. Afinal, a década iniciada em 1870 é entendida como o marco inicial da experiência urbana da *Belle Époque*⁷⁰ carioca, impulsionada pela florescente produção cafeeira do Vale do Paraíba, que permitiu o aporte de enormes recursos financeiros em favor do Rio de Janeiro, tendo em vista a sua importância política, econômica e cultural, elevando-a, definitivamente, ao *status* de principal pólo irradiador das tradições e hábitos nacionais⁷¹:

“Após quase um século de pequenas reformas e variadas esperanças, o Rio de Janeiro precisava, no início do século XX, reaparelhar-se e reestruturar-se. No entanto, era necessária uma reforma urbana que seguisse padrões mínimos de modernização. Sendo assim, a elite carioca queria tornar o Rio de Janeiro em uma ‘Europa possível’. Foram justamente dois presidentes paulistas, Campos Sales (1898-1902) e principalmente Rodrigues Alves (1902-06), que deram origem a este projeto.

As obras de remodelação do centro do Rio de Janeiro no início do século (1903-06) foram comandadas pelo prefeito Pereira Passos, nomeado com poderes extraordinários pelo presidente Rodrigues Alves. Engenheiro formado na Escola Militar, Pereira Passos viveu em Paris durante anos, como funcionário da embaixada brasileira. Além de ter tido formação educacional e técnica baseada em princípios franceses, ele acompanhou de perto as reformas empreendidas por Haussmann em Paris, que o influenciaram profundamente. Reunindo um grupo de engenheiros e

⁶⁶ Ibidem. p. 30.

⁶⁷ Ibidem. p. 30.

⁶⁸ Ibidem. p. 33.

⁶⁹ Ibidem. p. 34.

⁷⁰ “A *Belle Époque* (bela época em francês) foi um período de cultura cosmopolita na história da Europa que começou no final do século XIX (1871) e durou até a eclosão da Primeira Guerra Mundial em 1914. A expressão também designa o clima intelectual e artístico do período em questão. Foi uma época marcada por profundas transformações culturais que se traduziram em novos modos de pensar e viver o cotidiano. A *Belle Époque* foi considerada uma era de ouro da beleza, inovação e paz entre os países europeus. Novas invenções tornavam a vida mais fácil em todos os níveis sociais, e a cena cultural estava em efervescência: cabarês, o cancan, e o cinema haviam nascido, e a arte tomava novas formas com o Impressionismo e a Art Nouveau. A arte e a arquitetura inspiradas no estilo dessa era, em outras nações, são chamadas algumas vezes de estilo “*Belle Époque*”. Além disso “*Belle Époque*” foi representada por uma cultura urbana de divertimento incentivada pelo desenvolvimento dos meios de comunicação e transporte gerados pelos lucros e necessidades da política imperialista, que aproximou ainda mais as principais cidades do planeta” (WIKIPÉDIA. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Belle_%C3%89poque>. Acesso em: 10 de maio de 2010).

⁷¹ MORAES, José Geraldo V. de. *Cidade e cultura urbana na primeira república*. São Paulo: Atual, 2001. p. 55-56.

especialistas para colocar em prática seu plano, ele encarregou-se do planejamento global da cidade

As iniciativas reformistas de Pereira Passos seguiram vários sentidos e envolveram diversas áreas. A cidade velha, deteriorada, estreita, abafada e confusa, foi transformada pela abertura de novas avenidas, que a ligariam aos bairros; novas ruas foram abertas e as antigas alargadas e calçadas; os velhos edifícios foram destruídos. A abertura de grandes avenidas, a criação de *boulevards* e o embelezamento da região central revelaram de maneira clara as influências das reformas parisienses. Para erguer a “nova cidade”, o velho centro carioca foi totalmente demolido (fato que ficou conhecido como o “bota abaixo”) e, conseqüentemente, seus velhos moradores, encortçados, ambulantes e pequenos comerciantes, foram expulsos para o subúrbio.

A abertura da Avenida Central (depois Barão do Rio Branco) era a obra mais importante do projeto. Construída em um ano e meio, só ela implicou na demolição de seiscentas edificações e a construção de novos prédios, mais de acordo com o boulevard e os novos padrões de bom gosto. Durante a década de 1910, novas edificações públicas despontaram sobre a avenida, ressaltando seu aspecto imponente: Palácio Monroe (1906), Escola Nacional de Belas-Artes (1908), Teatro Municipal (1909) e Biblioteca Nacional (1910). Tais construções excitavam ainda mais o imaginário da elite carioca. O conjunto urbanístico estabelecido pela Avenida Central simbolizava e sintetizava todas aquelas referências de progresso, civilização e bom-gosto criadas pela elite brasileira, sempre baseada, é claro, na Europa”⁷².

As razões que levaram o poder público a perpetrar tais reformulações urbanísticas, foram assim formuladas por José Geraldo Vinci de Moraes:

“Na passagem do século, o Rio de Janeiro era o maior centro cosmopolita do país, estabelecendo relações comerciais e culturais com a Europa e os Estados Unidos. Essa situação tornou o Rio de Janeiro, nas últimas décadas do século passado, o maior e mais moderno centro urbano do país, e isso se refletiu de maneira evidente na estrutura e nos modos de vida presentes na cidade. Dessa forma, a cidade estabelecia-se aliando suas incríveis belezas naturais com uma estrutura urbana moderna.

As favoráveis condições políticas, culturais e materiais da cidade, obviamente, atraíam uma massa considerável de pessoas, que afluíam para o Rio de Janeiro por diversas razões, produzindo novas tensões no centro urbano. Apesar do constante crescimento, a estrutura da cidade era incapaz de resolver os problemas criados pela nova situação social e urbana. Nos últimos anos do século, em oposição a sua beleza e florescimento aparentes, as ruas eram estreitas, pequenas e sujas, dificultando a comunicação interna, faltavam moradias e o transporte urbano era precário. O maior porto do país tinha um cais sem condições de receber navios de grande porte e sua precariedade tornava-o pestilento e um grande foco de doenças. O saneamento básico era ineficaz e insuficiente, tornando o Rio de Janeiro uma das cidades mais insalubres do mundo”⁷³.

De antemão, assim como no fenômeno ocorrido na Europa, destaca-se que a realidade brasileira da *Belle Époque* se assemelha pela fundamentação sanitária da medicina higiênica, que acarretou a remodelação do mobiliário urbano – tendo em vista a intenção de embelezamento e regozijo da própria urbe – e a periferização das classes mais populares, tendo como inspiração a reforma orquestrada por Haussmann em Paris⁷⁴. No entanto, quanto à

⁷² Ibidem. p. 56-58.

⁷³ Ibidem. p. 56.

⁷⁴ “Georges-Eugène Haussmann (*Paris, 27 de Março de 1809 — Paris, 11 de Janeiro de 1891*), largamente conhecido apenas como Barão Haussmann- o “artista demolidor”, foi prefeito do antigo departamento do Sena (que incluía os atuais

apreensão do espaço público e à crescente primazia da intimização da vida privada, diferencia-se a partir do momento em que ainda não estão consolidadas no país as bases do capitalismo industrial, bem como subsiste à necessidade de impulsionar o convívio íntimo e social, a fim de suprimir a força do absolutismo patriarcal e impor a vontade do Estado Nacional.

Por isso, em relação à família, o processo de urbanização do Rio de Janeiro, a partir de 1870, intensificado pelas mudanças trazidas com a República, especialmente no período de Pereira Passos, fez com que o hábito da rua se disseminasse nos principais setores da sociedade carioca. A cidade, a partir de então, vence a resistência da família em frequentar a rua, que passa a ser pressionada pela urbanização intensa, no intuito de ultrapassar as fronteiras privadas da vida doméstica, em especial após os irresistíveis atrativos para o uso do espaço público, oportunistamente quando da grande reforma urbana perpetrada na primeira década do século XX⁷⁵.

Antes, “*a família carioca só tinha a seu favor a bonita e grandiosa paisagem natural do mar, montanha e floresta para fazer uso do espaço público*”, pois tudo que dependesse da ação humana era precário e hostil, tais como ruas estreitas e imundas, calçamentos de pedra pé-de-moleque cheios de buracos, além do ambiente abafado e carregado por epidemias, agravado pelo relevo acidentado da região central da cidade, como na presença do Morro do Castelo⁷⁶, que espremia a parte mais povoada da cidade em uma estreita faixa de terra junto à Baía de Guanabara. Contudo, reverte-se este quadro, intensificando-se a frequência e o gosto do passeio familiar ao ar livre, o qual promoverá a interação social, nos mesmos termos ocorridos nas outras cidades do mundo, através de programas de embelezamento e reformas urbanas⁷⁷.

departamentos de Paris, Hauts-de-Seine, Seine-Saint-Denis e Val-de-Marne), entre 1853 e 1870. Durante aquele período foi responsável pela reforma urbana de Paris, determinada por Napoleão III, e tornou-se muito conhecido na história do urbanismo e das cidades. Na Paris do século XIX, posteriormente à revolução burguesa, ocorreu o que a história nomeou “haussmannização”, o projeto de modernização e embelezamento estratégico da cidade realizado pelo Barão de Haussmann, seu “artista demolidor” que pretendia, além de tornar a cidade mais bela e imponente, cessar com as barricadas, insurreições e combates populares muito recorrentes na época e expulsaria seus antigos moradores centrais de classe trabalhadora, para a periferia, a partir da verdadeira demolição das ruas e construções antigas da cidade para uma nova organização geométrica de casas e comércios idênticos” (WIKIPÉDIA. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Georges-Eug%C3%A8ne_Haussmann>. Acesso em: 11 de maio de 2010).

⁷⁵ ARAÚJO, Rosa Maria Barbosa de. op. cit. p. 231-232.

⁷⁶ Desde o tempo de Dom João VI, o Morro do Castelo era considerado prejudicial à saúde dos cariocas, pois dificultava a circulação dos ventos e impedia o livre escoamento das águas. Ao longo dos séculos foi gradativamente considerado inviável para o progresso e urbanismo da cidade (GOMES, Laurentino. *1808: como uma rainha louca, um príncipe medroso e uma corte corrupta enganaram Napoleão e mudaram a história de Portugal e do Brasil*. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2007, p. 225). Foi arrasado em 1921 pelo prefeito Carlos Sampaio com a desculpa de ser um espaço proletário, repleto de velhos casarões e cortiços, no centro da cidade e necessário para a montagem da Exposição Comemorativa do Centenário da Independência do Brasil (WIKIPÉDIA. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Morro_do_Castelo#cite_note-gomes-0>. Acesso em: 13 de maio de 2010).

⁷⁷ ARAÚJO, Rosa Maria Barbosa de. op. cit. p. 326.

Com a inauguração da Avenida Central em 1905, por exemplo, mudaram-se os hábitos e costumes das famílias de forma significativa. Por meio dela, conjugou-se na cidade a definitiva concretização do ideário iluminista, repercutindo na afirmação do hábito de construção de uma extensa malha de relações sociais – ainda mais visível a partir da chegada de novas tecnologias, como o cinema, o automóvel e o ônibus – que iria tudo revolucionar e modificar os costumes urbanos. Tornou-se, portanto, “*o símbolo da cidade civilizada, exibindo a Escola de Belas Artes, a Biblioteca Nacional, o Supremo Tribunal, o Palácio Monroe, o Teatro Municipal, clubes, hotéis, grandes companhias empresariais e comércio de luxo*”⁷⁸, que promoviam as pazes entre a cidade e a família, outrora descontente com as más condições do espaço público, conforme verificado em vários relatos destacados dos principais jornais do país, dentre eles o seguinte:

“A bárbara temperatura senegalesca de ontem durante todo o dia levou à tarde uma grande parte da nossa população para o carinhoso aconchego da Av. Central. Aí se podia respirar a vontade, uma brisa suave abrandava a atmosfera e de alguma forma indenizava da exaustiva canícula que houveram de suportar durante o dia inteiro. Para a noite, a sua extensão por grande número de famílias dando passagem a crescido número de carros, entre estes os luxuosos *landaus* e as elegantes vitórias da Cia. de Transportes e Carruagens, que imprimiam o ‘tom’ àquele belo sítio de rendez-vous de nossa sociedade. Pelos largos passeios, também as famílias formavam grupos, encantadores, sentindo-se todos bem nesse fresco e ameno refúgio que é a Avenida, esquecendo o bárbaro calor do dia, abençoando quem proporcionou à população do Rio de Janeiro tais vantagens e tais comodidades”⁷⁹

A vida doméstica, no entanto, não perde sua importância, pois se concretiza como pólo agregador da instituição familiar. Afinal, “*dentro do espaço concreto da casa, a família pode contrastar a regularidade de hábitos cotidianos disciplinados, com atitudes exuberantes nos grandes eventos*”, onde “*o lazer doméstico reforça o culto do espírito de família, fortalecendo os laços entre os parentes*”, ao mesmo tempo em que, “*visitarem-se uns aos outros, somada ao hábito de transformar reuniões em verdadeiras festas com música e dança, chamadas usualmente de soirées, fez com que a família se autovalorize, encontrando dentro de casa uma fonte de prazer capaz de competir com as atrações de divertimento na rua*”⁸⁰.

Os setores médios e altos da sociedade viviam com relativo conforto, sejam em casas espaçosas, com jardins e quintais, ou mesmo em mansões, solares e palacetes. Nesse sentido, arquitetura residencial da família de elite foi assim descrita por Rosa Maria Barbosa de Araújo:

⁷⁸ Ibidem. p. 327.

⁷⁹ O PAIZ, Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1905, p. 2.

⁸⁰ ARAÚJO, Rosa Maria Barbosa de. op. cit.. p. 231-232.

“A área social ocupava a maior parte da casa, com sala de jantar austera, salões de visita, cujo uso era poupado para receber convidados, biblioteca, sala de jogos ou de música e até teatro, nos palacetes das típicas famílias mais abastadas. Os objetos decorativos, também em grande parte importados, refletiam o espírito religioso e o gosto europeu por peças clássicas e orientais. A arrumação dos móveis obedecia à seqüência que facilitassem a conversa para quando recebessem visitas.

Com a introdução da luz elétrica, a decoração interna ganhou novo estímulo. A alegria e beleza da noite entusiasma a família e a publicidade de luminárias é intensa nos jornais. A *Belle Époque* era flagrante. Enquanto predominava o luxo e o padrão europeu na parte social, a parte íntima era mais informal e de estilo brasileiro. A família reunia-se mais na sala de jantar e nos quartos do que na sala de visitas, que não raramente permanecia fechada. Os quartos de dormir eram amplos, sendo comum terem oratórios. As camas eram cercadas de cortinas de filó em razão dos mosquitos. As crianças dormiam geralmente em quartos separados dos pais, com outras crianças. Os banheiros aperfeiçoam-se tecnicamente, principalmente com a adoção de chuveiros e duchas. Nas mansões e palacetes, havia a lavanderia na parte externa casa, o que nem sempre ocorria com os sobrados. Era comum ter-se um quarto designado para costura, em especial durante as férias escolares, quando eram feitos uniformes e consertos de roupas de crianças”⁸¹.

Portanto, diferentemente daquilo propiciado pela residência colonial, os rituais da vida doméstica e as formas de convívio íntimo oportunizaram o espírito agregador da família, finalmente decantado no período da *Belle Époque*, em razão da concretização das alterações arquitetônicas e de costumes propostas pelo ideal iluminista, por meio da medicina higiênica, ao longo do século XIX. Com isso, ao mesmo tempo em que “o círculo de parentes e amigos era incorporado ao cotidiano, sem que isto impedisse o sentimento moderno de família, baseado na afeição e intimidade”⁸², a “prática de receber ou visitar as pessoas era de fundamental importância, englobando o dever de solidariedade e cortesia, por um lado, e o prazer do convívio pessoal do outro”⁸³.

Nesse sentido, os principais jornais do país costumavam informar os leitores sobre as regras de protocolo da vida íntima e social, como no jornal O PAIZ⁸⁴, por exemplo, que periodicamente publicava uma coluna denominada a “Vida no Lar”. Nela, a sociedade era instruída sobre a preparação de recepções formais, desde a confecção dos convites, culminando com o cardápio apropriado para o jantar de cerimônia – exigindo-se uma administração cuidadosa, alimentação sã e reconfortante – perpassando pelos ensinamentos de como deve ser o comportamento adequado para cada momento, inclusive sobre os limites e formas de abordagem de variados temas que, porventura, fossem objeto de conversa no

⁸¹ Ibidem. p. 238-239.

⁸² Ibidem. p. 244.

⁸³ Ibidem. p. 254.

⁸⁴ “O PAIZ foi um periódico matutino publicado no Rio de Janeiro, no último quartel do século XIX. Fundado pelo português João José dos Reis Júnior, mais tarde agraciado com o título de conde de São Salvador de Matosinhos, circulou entre 1 de Outubro de 1884 e 1930. Quintino Bocaiuva (1836-1912) foi seu redator-chefe de 1885 até ao início do século XX. Principal periódico republicano do Brasil, chegou a vender, em 1890, 32 mil exemplares. [...] Escreveram em suas páginas, entre outros, Rui Barbosa, Fernando Lobo, Joaquim Serra, Alcindo Guanabara, Urbano Duarte e Joaquim Nabuco” (WIKIPÉDIA. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/O_paiz>. Acesso em: 13 de maio de 2010).

momento dos encontros sociais ⁸⁵. Concentrando-se na questão da sociabilidade, por exemplo, o referido periódico, no decorrer do mês de janeiro de 1908, por exemplo, realizou uma verdadeira cruzada em prol da intensificação da programação social, no âmbito doméstico e público, destacando os benefícios advindos com esta prática:

“As relações têm sua utilidade, cedo ou tarde, em muitas circunstâncias da vida. Quando não se pode receber por prazer, para corresponder a afetos, deve-se fazê-lo por interesse, por cálculo. As visitas podem não só consolidar amizades como também favorecer a articulação de alianças proveitosas: o ideal é o meio-termo, entre não isolar-se socialmente, nem tampouco abrir abruptamente o lar a estranhos”⁸⁶.

Inclusive para a mulher – libertando-se do isolamento da “mulher de alcova” colonial – o hábito de fazer visitas ocupa grande espaço na agenda familiar. Numa época em que, ainda, raramente trabalhavam, “*locomoviam-se de bondes ou de carro, quando tinham motoristas, e podiam sair sozinhas ou acompanhadas por outras mulheres*”, onde ao lado do caráter de obrigação – acarretando em alguns relatos que descreviam os desgastes físicos decorrentes destes compromissos diários – “*juntavam-se o prazer de receber e ser bem recebido*” no âmbito social ⁸⁷.

“Inspiradas no luxo e glamour do modelo cultural parisiense do século XIX, os salões eram reuniões sociais sistemáticas em casa de famílias de prestígio que recebiam, em dias certos, a visita de literatos, artistas, políticos e outras figuras proeminentes na sociedade. Era a ocasião perfeita para contatos pessoais e troca de pontos de vista. A arte, a literatura e a música nessas reuniões serviam de pretexto para uma forma leve e agradável de diversão doméstica”⁸⁸.

Quanto às classes populares, as precárias condições socioeconômicas da cidade fizeram com que a elevada quantidade de pessoas no espaço doméstico decorresse da própria realidade existente, ao invés de uma opção ideal, em razão da habitação de tamanho exíguo e pelas limitações e exigência da privacidade. Além do mais, o problema habitacional agravou-se ainda mais a partir de 1903, em consequência da reforma urbana implementada na gestão do prefeito Pereira Passos:

“A maioria da população pobre e de classe média baixa que vivia na Cidade Velha deteriorada, ao enfrentar as obras de remodelamento e embelezamento, transferiu-se compulsoriamente para os morros contíguos ao centro ou para os subúrbios. Em regra, o subúrbio surgiu em torno das estações da rede ferroviária urbana e dos trilhos, originando bairros como Bonsucesso, Olaria, Ramos, Brás de Pina, etc., todos eles desprovidos de infra-estrutura urbana. As precárias habitações também

⁸⁵ O PAIZ, Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1908, p. 3 e 17 de janeiro de 1908, p. 4.

⁸⁶ O PAIZ, Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1908, p. 5.

⁸⁷ ARAÚJO, Rosa Maria Barbosa de. op. cit.. p. 255.

⁸⁸ Ibidem. p. 257.

começaram a se multiplicar pelos morros em torno do centro velho (Livramento, Senado, Santo Antônio, Glória) e, principalmente, no morro da Favela”⁸⁹.

A destruição dos cortiços na região central da cidade, por conseguinte, tem como pano de fundo a intenção de embelezamento e saneamento da cidade, como forma de edificar o espaço público de convivência propício para as relações sociais da família de elite, modificando-se, drasticamente, o espaço urbano insalubre de feição colonial. Consequentemente, ao mesmo tempo em que “*as ruas estreitas e sombrias deram lugar a uma metrópole de aparência moderna, com largas avenidas asfaltadas, bondes elétricos, automóveis circulando, parques e jardins urbanizados e monumentos imponentes, além de resolver os problemas básicos de higiene e salubridade nas áreas centrais*”, a demolição de 1.800 prédios em quarteirões populares, onde predominavam cortiços e estalagens, deixou cerca de 20.000 pessoas desabrigadas⁹⁰.

Com isso, na medida em que “*as habitações populares construídas pelo governo em substituição às que foram destruídas eram insuficientes*”, aqueles que não poderiam se afastar dos locais de trabalho optaram pela ocupação dos morros próximos. Construindo barracos com o material aproveitado das demolições, impulsionaram o sistema de favelização⁹¹ do Rio de Janeiro, “*posteriormente disseminando como a alternativa de habitação maciçamente adotada pelos setores pobres do Rio de Janeiro*”⁹². Além do mais, como grande modificação no período, consolidou-se a efetiva ocupação dos subúrbios cariocas, servidos pelo transporte ferroviário, tanto que a população ali instalada cresceu intensamente, numa taxa de 60% entre 1906 e 1920, enquanto que, no centro da cidade, o crescimento não ultrapassou 4%.

Em ambos os casos, contudo, tanto na ocupação dos morros, como no crescimento demográfico ocorrido no subúrbio, quando do apogeu das reformas urbanísticas da *Belle Époque* carioca, alcança-se o primeiro objetivo quanto à imposição definitiva da ordem

⁸⁹ MORAES, José Geraldo V. de. op. cit.. p. 58-60.

⁹⁰ ARAÚJO, Rosa Maria Barbosa de. op. cit.. p. 237.

⁹¹ A origem do termo favela encontra-se “*no episódio histórico conhecido por Guerra de Canudos. A cidadela de Canudos foi construída junto a alguns morros, entre eles o Morro da Favela, assim batizado em virtude de uma planta (chamada de favela) que encobria a região. Alguns dos soldados que foram para a guerra, ao regressarem ao Rio de Janeiro em 1897, deixaram de receber o soldo, instalando-se em construções provisórias erigidas sobre o Morro da Providência. O local passou então a ser designado popularmente Morro da Favela, em referência à "favela" original. O nome favela ficou conhecido e na década de 20, as habitações improvisadas, sem infra-estrutura, que ocupavam os morros passaram a ser chamadas de favelas. O início das formações de favelas no Rio de Janeiro está ligada ao término do período escravagista no final do século XIX. Sem posse de terras e sem opções de trabalho no campo, grande parte dos escravos libertos deslocam-se para o Rio de Janeiro, então capital federal, que já possuía uma significativa quantidade de ex-escravos mesmo antes da promulgação da Lei Áurea, em 1888. O grande contingente de ex-escravos em busca de moradia e ainda sem acesso à terra, provocou a ocupação informal em locais desvalorizados, de difícil acesso e sem infra-estrutura urbana. As reformas urbanas promovidas pelo então prefeito da cidade Pereira Passos entre 1902 e 1906, período conhecido como "Bota-abixo", destruíram cerca de 1.600 velhos prédios residenciais, a maioria composta de habitações coletivas insalubres (cortiços) que existiam nas áreas centrais do Rio de Janeiro. Estas pessoas são expulsas para a periferia da cidade que, no caso, consiste basicamente de morros; o que também contribuiu para o aspecto atual das favelas” (WIKIPÉDIA. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Favela#Hist.C3.B3ria>>. Acesso em: 13 de maio de 2010).*

⁹² ARAÚJO, Rosa Maria Barbosa de. op. cit. nota 188. p. 238.

ilustrada na sociedade brasileira, qual seja: afastar as “classes perigosas” do espaço utilizado pelas famílias de elite, a fim de enraizar as relações comunitárias na aristocracia e remodelar a moradia popular sob um padrão diverso daquele representado pelos cortiços. Por certo, as alternativas ofertadas – favelas ou subúrbio – não representaram, de forma efetiva, significativas alterações na habitação da população pobre, que continuou desestruturada e caótica urbanisticamente na sua maioria, mas alcançou a meta pretendida pelo Estado Nacional, ou seja, a família não tinha mais empecilhos para frequentar a rua.

Igualmente sob este contexto de reformas urbanas, foi aprovada, em 1904, a lei que estabelecia a vacinação obrigatória para todos os brasileiros maiores de seis meses de idade contra a varíola, representando a segunda vertente em que se vislumbra a pretensão estatal de imposição definitiva da ordem ilustrada na sociedade brasileira. Isto porque, por mais afastada que fosse a habitação popular, impreterivelmente as classes médias e altas da sociedade mantinham contatos diários com as classes populares, utilizando-as para os afazeres domésticos ou para outras atividades profissionais. Por esta razão, a imunização outorgada, não obstante as convulsões sociais daí resultantes⁹³, tiveram como objetivo impedir a propagação de epidemias, com fundamento na proteção da família de elite, seja nas suas relações domésticas ou comunitárias.

4. Conclusão

Ao mesmo tempo em que a cidade das “luzes” estimulou a família de elite a usufruir do espaço público, a infância abandonada e delinquente, bem como as “classes perigosas”, foram vistas como obstáculo ao *flaneur* aristocrático. Como forma de proteção ao perigo que representavam, substituiu-se gradativamente a estrutura de assistência à família pobre, anteriormente consubstanciada pelo aparelhamento de entidades privadas assistenciais mantidas pela Igreja, pela direta atuação estatal, bem como pela construção de todo um arcabouço legislativo punitivo-pedagógico, conforme alerta Neidemar José Fachinetto:

“O novo olhar, inspirado no movimento higienista, fez com que os primeiros anos da República fossem marcados por acentuada preocupação com o rumo que a

⁹³ “A obrigatoriedade da vacinação e a perspectiva de invasão das casas por funcionários da saúde pública acompanhados de policiais, aliadas ao descontentamento gerado pelas reformas da cidade, provocaram um grande alvoroço da população carioca, resultando na Reforma da Vacina. Em 10 de novembro de 1904 começaram os primeiros distúrbios, que se alastraram rapidamente pela cidade. No dia 13, a revolta assumiu grandes proporções, com milhares de pessoas ocupando de forma espontânea as ruas do Rio de Janeiro. O governo reprimiu violentamente as manifestações. O saldo foi de vários mortos, bondes queimados, ruas e a iluminação pública destruída, lojas saqueadas, etc”. (MORAES, José Geraldo V. de. op. cit.. p. 61-62).

delinqüência juvenil estava tomando, em face da estreita relação que se fazia entre infância pobre e criminalidade [...].

Neste sentido, os Poderes Públicos empreenderam uma política de criação de instituições, a fim de atender às categorias que vinham se definindo com mais clareza: os abandonados, os moralmente abandonados e os delinqüentes. Para esses, as novas instituições ancoravam-se, cada vez mais, na rigorosa disciplina interna [...]”⁹⁴.

Intensificou-se o respaldo jurídico à repressão e à segregação da população infantil de origem popular. O Código Criminal do Império de 1831, por exemplo, apesar de estabelecer que os menores de 14 anos fossem inimputáveis⁹⁵, colacionava que, caso os mesmos agissem com discernimento na prática de algum delito, seriam encerrados em uma casa de correção⁹⁶. Já o Código Penal da República, não considerava criminosos, de forma absoluta, os menores de nove anos completos, pregoando-se a recuperação pela disciplina dos menores infratores compreendidos na faixa etária entre 9 - 14 anos, desde que obrassem com discernimento, a critério do juiz⁹⁷. Em ambos os casos, portanto, apregoava-se sempre o afastamento do menor infrator do convívio familiar e comunitário, como forma de salvaguardar o ambiente higienizado.

Todavia, havia um claro descompasso entre os referidos diplomas legislativos, que possibilitavam a aplicação de penas de correção para menores, e as condições materiais do Estado, sendo comum, ao menos até 1902, o encarceramento de menores infratores nas delegacias, onde passavam uma ou duas noites presos entre criminosos adultos, numa espécie

⁹⁴ FACHINETTO, Neidemar José. *O direito à convivência familiar e comunitária: contextualizando com as políticas públicas (in)existentes*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2009, p. 29.

⁹⁵ O artigo 10 do Código Criminal do Império assim disciplinava: “Art. 10. Também não se julgarão criminosos: 1º Os menores de quatorze annos. 2º Os loucos de todo o gênero, salvo se tiverem lúcidos intervallos, e nelles commetterem o crime. 3º Os que commetterem crimes violentados por força, ou por medo irresistíveis. 4º Os que commetterem crimes casualmente no exercício, ou pratica de qualquer acto licito, feito com a tenção ordinária” (Código Criminal do Império do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm>. Acesso em: 31 de maio de 2010).

⁹⁶ O artigo 13 do Código Criminal do Império assim disciplinava: “Art. 13. Se se provar que os menores de quatorze annos, que tiverem commettido crimes, obraram com discernimento, deverão ser recolhidos ás casas de correção, pelo tempo que ao Juiz parecer, com tanto que o recolhimento não exceda á idade de dezessete annos” (Ibidem).

⁹⁷ O artigo 27 do Código Penal de 1890 assim disciplinava: “Art. 27. Não são criminosos: § 1.º Os menores de 9 annos completos; § 2.º Os maiores de 9 e menores de 14, que obrarem sem discernimento; § 3.º Os que por imbecilidade nativa, ou enfraquecimento senil, forem absolutamente incapazes de imputação; § 4.º Os que se acharem em estado de completa privação de sentidos e de intelligência no acto de commetter o crime; § 5.º Os que forem impellidos a commetter o crime por violência physica irresistível, ou ameaças acompanhadas de perigo actual; § 6.º Os que commetterem o crime casualmente, no exercício ou pratica de qualquer acto licito, feito com attenção ordinária; § 7.º Os surdos- mudos de nascimento, que não tiverem recebido educação nem instrucção, salvo provando- se que obraram com discernimento”. Já o artigo 30 dispunha o seguinte: “Art. 30. Os maiores de 9 annos e menores de 14, que tiverem obrado com discernimento, serão recolhidos a estabelecimentos disciplinares industriaes, pelo tempo que o juiz parecer, contanto que o recolhimento não exceda á idade de 17 annos”. (Código Penal dos Estados Unidos do Brazil. Disponível em <http://www.ciespi.org.br/base_legis/legislacao/DEC20a.html>. Acesso em: 31 de maio de 2010).

de castigo informal⁹⁸. Afinal, não tendo um estabelecimento específico para o cumprimento das sentenças, apenas a partir dos anos 30 do século passado que a atuação privada, praticada prioritariamente por instituições religiosas, cede lugar às ações governamentais.

Foi com o Código de Menores de 1927, conhecido como Mello Mattos, que a intervenção do Estado sobre a infância pobre tomou as proporções de uma verdadeira ação social. Além de criar o Juizado de Menores, o referido diploma legal caracterizou-se pela generalidade de suas normas, avessas à taxatividade de incidência e pela absoluta discricionariedade conferida ao magistrado, com forte ênfase à internação de crianças. O Código Mello Mattos classificou os menores nas categorias abandonados, vadios, mendigos e libertinos, prevendo a intervenção, dentre outras formas, sob a forma de internação em asilos, casas de educação ou escolas de preservação, mesmo na hipótese do menor não ter praticado qualquer ilícito penal, mas pelo simples fato de representar um perigo social⁹⁹. Com isso, criaram-se uma série de órgãos de assistência pública para aqueles segmentos que apresentavam um desajustamento social, principalmente à infância e à família, dentre os quais o Departamento Nacional da Criança (DNCr, em 1940), o Serviço de Assistência aos Menores (SAM, em 1941) e a Legião Brasileira de Assistência (LBA, em 1942)¹⁰⁰.

Consolidam-se duas categorias distintas: o menor e a criança. Esta se integrou à esfera médica-educacional, por meio da prevenção à mortalidade infantil, dentre outras diretrizes voltadas para o bem-estar da infância, realizadas pelo Departamento Nacional da Criança, cujo modelo assistencial “*era baseado na criação de certos equipamentos públicos, principalmente os chamados Postos de Puericultura, onde todas as mães (e não só as pobres) deveriam receber orientação médica desde o início da gravidez, seguindo-se o acompanhamento da criança até a fase escolar, quando entraria em cena a Casa da Criança, que correspondia a um tipo de escola com orientação médica*”¹⁰¹.

No caso do menor, que se manteve na esfera policial-jurídica repressiva do Estado, coube ao Serviço de Assistência aos Menores realizar a intervenção exclusiva, através da centralização, organização e controle dos serviços de assistência, além de realizar estudos e ministrar o tratamento aos menores desvalidos e delinquentes, cabendo aos juízes de menores

⁹⁸ SANTOS, Marco Antônio Cabral dos. *Criança e criminalidade no início do século*. In: DEL PIORI, Mary (Org.). *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Editora Contexto, 2000, p. 223.

⁹⁹ FACHINETTO, Neidemar José. op. cit., p. 31.

¹⁰⁰ *Ibidem*, p. 33.

¹⁰¹ PEREIRA, André Ricardo. *Revista Brasileira de História*. vol. 19, nº.38. São Paulo, 1999. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010201881999000200008&script=sci_arttext#bac10. Acesso em: 17 de maio de 2010.

o poder de fiscalizar o regime disciplinar e educativo dos internos, de acordo com a legislação vigente¹⁰².

Culminando com mais de 10.000 internações por ano em toda a rede¹⁰³, o Serviço de Assistência aos Menores foi substituído pela FNBEM – após, FUNABEM – por meio da lei 4.513/64, em razão de uma série de denúncias quanto aos maus-tratos e às péssimas condições de higiene e alimentação¹⁰⁴. Da mesma forma, o Código Mello Mattos foi substituído pelo Código de Menores 1979¹⁰⁵. Contudo, em ambos os casos, perpetrou-se a visão estigmatizante, no que se refere ao atendimento do menor em situação irregular, ou seja, a existência de grandes instituições de acolhimento, onde se misturavam infratores e abandonados, “*competindo ao Juíz de Menores, que dispunha de grandes poderes discricionários, determinar a privação da liberdade, sem qualquer limitação de tempo, tanto para um quanto para outro grupo*”¹⁰⁶.

Implicitamente, tanto as modificações de ordem urbanística e sanitária, tais como o combate aos cortiços, a ampliação de ruas e criação de *boulevards* em favor do *flâneur* aristocrático, a obrigatoriedade da vacinação em massa, como o tratamento legal dado à infância abandonada e ao menor infrator, tiveram como justificativa a construção do espaço de convivência social da família de elite. Em virtude da superação do enclausuramento comunitário proveniente da época colonial, combatido pelo ideário ilustrado advindo com a chegada da família real portuguesa em 1808, e consolidado definitivamente, no período da *Belle Époque* carioca, a vida pública e privada alcançaram o sustentado equilíbrio.

Marc Ferrez, importante fotógrafo franco-brasileiro, retrata esse momento. Suas obras, que retratam cenas dos períodos do Império e início da República, entre 1865 e 1918, deixaram relevante legado em prol da memória visual da época, ao mostrar o cotidiano brasileiro, principalmente da cidade do Rio de Janeiro.

Verifica-se, a título de comparação, a transmutação ocorrida na família de elite ao longo do século XIX. Enquanto Debret, no início do século, retrata a família colonial, centrada na figura do pai-proprietário, em que raros são os momentos em que a mulher é

¹⁰² FACHINETTO, Neidemar José. op. cit. p. 34.

¹⁰³ Ibidem. p. 35.

¹⁰⁴ FILHO, Paulo Nogueira. *Sangue, corrupção e vergonha*. Rio de Janeiro: SAM, 1956, p. 30.

¹⁰⁵ Antes disso, “*inúmeras propostas foram realizadas pelos mais diversos setores da vida pública para a reforma do Código Mello Mattos, movimento que se iniciou logo após a sua vigência, ganhando força com o agravamento da situação do SAM na década de 50 e aprovação da Declaração dos Direitos da Criança – ONU, em 1959. Essas discussões continuaram com a ascensão do Governo Popular de João Goulart (1961) e foram duramente abafadas com o ‘golpe militar’ de 1964, somente sendo retomadas na década de 70, quando foi promulgado o Código de Menores de 1979*”, que não significou representativas mudanças quanto à política de internamento das “*classes perigosas*” (FACHINETTO, Neidemar José. op. cit. p. 36).

¹⁰⁶ Ibidem. p. 41.

retratada no ambiente público, como na estampa “*Um funcionário a passeio com sua família*”, Marc Ferrez, já no final do século e início do século XX, retrata em diversas fotografias outra realidade, em que a família de elite moderna usufrui do espaço urbano de convivência social, cuja construção é marcada pela gênese da assepsia ilustrada.



Efeito de um longo processo histórico, portanto, a tutela da família teve como característica direta, na perspectiva da disciplina jurídica do espaço de convivência, a estrita preocupação com a construção do ambiente adequado para as relações sociais da família de elite, que importou na segregação das chamadas *classes perigosas*. Indiretamente, diante do descompasso entre o afluxo dos laços de afeto entre os membros da família e a proteção jurídica deste novo valor institucional, percebe-se a incongruência entre o arcabouço legislativo que regulamentou as relações familiares até o advento da CRFB/88 e a importância

social dada ao afeto – em especial na maior atenção dada à infância registrada pela historiografia – na medida em que apenas com o advento dos direitos humanos, a partir da segunda metade do século XX, é que a família eudemonista – aquela voltada para o afeto e a realização de seus membros – teve efetiva proteção legislativa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Rosa Maria Barbosa de. *A vocação do prazer: a cidade e a família no Rio de Janeiro republicano*. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

BANDEIRA, Alberto Moniz. *Aspectos feudais da colonização do Brasil*. In: Revista espaço acadêmico, nº. 52. Disponível em: <http://www.espacoacademico.com.br/052/52bandeira.htm>. Acesso em: 22 de abril de 2010.

BASSUL, José Roberto. Reforma urbana e Estatuto da Cidade. Disponível em: www.sielo.cl. Acesso em: 05 de fevereiro de 2010.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. *O Rio de Janeiro no século XVIII: a transferência da capital e a construção do território centro-sul da América portuguesa*. In: Urbana - Revista Eletrônica do CIEC/IFCH/Unicamp, v. 1. Disponível em: <http://www.ifch.unicamp.br/ciec/revista/index.php>. Acesso em: 12 de fevereiro de 2010.

BLUTEAU, Rafael. *Vocabulário português e latino*. Lisboa Ocidental: Oficina de Pascoal da Silva, 1721.

CARVALHO, Marieta Pinheiro de. *Uma idéia ilustrada de cidade – As transformações urbanas no Rio de Janeiro de D. João VI (1808-1821)*. Rio de Janeiro: Odisséia, 2008.

CHALHOUB, Sidney. *Cidade febril: cortiços e epidemias na corte imperial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

COSTA, Jurandir Freire. *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004.

FACHINETTO, Neidemar José. *O direito à convivência familiar e comunitária: contextualizando com as políticas públicas (in)existentes*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2009.

FILHO, Paulo Nogueira. *Sangue, corrupção e vergonha*. Rio de Janeiro: SAM, 1956.

FRANÇA, José Augusto. *Lisboa pombalina e o iluminismo*. Lisboa: Bertrand Editora, 1983.

FREIRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala*. Global: São Paulo, 2003

_____. *Sobrados e Mucambos*. Global: São Paulo, 2003.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

GOMES, Laurentino. *1808: como uma rainha louca, um príncipe medroso e uma corte corrupta enganaram Napoleão e mudaram a história de Portugal e do Brasil*. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2007.

LUCCOK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil*. São Paulo: Ed. USP, 1975.

MORAES, José Geraldo V. de. *Cidade e cultura urbana na primeira república*. São Paulo: Atual, 2001.

NEDER, Gizlene e FILHO, Gisálio Cerqueira. *Idéias jurídicas e autoridade na família*. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

RIZZINI, Irene. *O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2008.

SANTOS, Luiz Gonçalves. *Memórias para servir à história do reino do Brasil*. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1981.

SANTOS, Marco Antônio Cabral dos. *Criança e criminalidade no início do século*. In: DEL PIORI, Mary (Org.). *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Editora Contexto, 2000.

SANTOS, Milton. *A urbanização brasileira*. São Paulo: Hucitec, 1994.

SENNETT, Richard. *O declínio do homem público: as tiranias da intimidade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

VENÂNCIO, Renato Pinto. *Famílias abandonadas: assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador – séculos XVIII e XIX*. Campinas: Papirus, 1999.